

Dom Pedro de La Graca de Deus e conarime
Acclamacao dos Deos Imperadores e Constitu-
cional e Defensor Perpetuo do Imperio da Bra-
sil: Queo saber a vossa Juiz de Direito e na-
sa falta de Justicas Ordinarias do Districto em
que estas situadas as terras constantes da peti-
cao ao diante transcrita de Manoel de
Souza: Que eu hei por bem facer a me-
dicao e demarcacao judicial das mesmas terras
avista dos competentes e legitimos titulos que de-
vos devera apresentar procedendo na forma
prescripta no Alvará de vinte cinco de Jan-
de mil oitocentos e nove e sem prejuizo de ter-
ceiros e de quaesquer possesioes que tenham e
tiverem culturas proprias e de terceiros. E nesta conformi-
dade e na presenca do Escrivão e das Partes aquem
se achar fôrdo para isto citadas e requeridas as
partes com a assistencia do Supplicante ou de
seu bastante Procurador, mandando ver a verda-
deira informacao dos lugares por onde as ditas terras pa-
sam e confrontado assim por testemunhas antigas
e dignas de fe, como por tombos e Escrituras
e shouder. Depois de tudo visto fôrdo logo
medir e demarcar as mesmas terras em cuja medi-
cao e demarcacao proseguir e a ultimarij sem
embargo daquelle que. Embargos que havendo os
embargos em Mito a parte de fôrdo por em os Co-
fundante na posse em a acharem dos terrenos
controversos. E a

embargos por Sentença definitiva e a ultima
instancia; dando Appellacao ou Aggravo para ou
de pertencer e nos casos em que houver da quellas
coizas em que houver duvida e de que não forem
contentes as Partes interessadas fazendo de tudo
Obediç. publicos em que vos assignariis e n. das Partes
e Respostas que presenty forem. Dado de
Novos Direitos quinhentos e quarenta e seis que
se carregarao ao Thesourinho d'elles a 161 p. d. do
R. de sua Receita como se vio do seu Conhecimen-
to em forma de requita d. a 171 p. d. do R. 4.
do Registo Geral. Imperador e Capitão
General e Defensor Perpetuo do Imperio
do Brasil. Mandamos pelos Ministros
seus assignados do Sub Conselho e seus
Desembargadores do Paço. Henrique
mattacio de Novas a seu nobre de f. n. de
a 171 de Agosto de mil e trezentos e vinte
e seis quintos da Independencia e da Imperio
Desta mil e trezentos e seis assignaturas
e de mil e quatrocentos e seis.

Jos. Octavio de Andrade Pinto a seu escrever

Antonio Jose de Miranda

Antonio Jose de Miranda

M. de Miranda

R. 3. quinhentos e quarenta e seis
e a 81 p. d. mil e quatrocentos
e vinte e seis. Rio 5 de Ago.

P. oitenta e do Sello.
Rio 5 de Agosto de 1826

Procurador do Imp.

340
1200
200
1.360

Yor Dupl.º da Mesa do
Desemb.º do Tago de 8 de
Maio de 1826.

3

Registada na Chancellaria do Rio de Janeiro
do Brasil a 14 de Maio de 1826 das 11 horas, Com
tas, e Alvarás. Rio de Janeiro 9 de Agosto
de 1826. Copia seiscentos reis

Jaquim de Medeiros Gomes

Copia Senhor Dire Manoel Per.º subr.º que tem
do alcançado sua Semaria de capitães de
la Parrocos de tra da Serra del Prax Sardinha
for Consignar como consta do docum. N.º 1.º e q.º de pos
to allí se estabelecer sem a mediar nem demarcar
a venio ad por fore d.º de de e tunc e p.º morte de te
passou ao Suppl.º por tit.º de compra como tudo se m
tas do 2.º e 3.º do cum.º juntos e por q.º esta Semaria até
presente não foi medida nem demarcada e suppl.
quer saber os seus limites afim de evitar questões com
seos Confinantes. p.º ipso P.º A.º M.º J.º Le Digne e Bandar
the passar Pro.º a p.º Juiz da Medição de Mago
fazer a m.º medida ut offerra do Districto da
P.º Jayima e P.º M.º - Coma proc.º Pedro
Antônio. J.º factano de Andrade P.º

340
1 200
220
7.960

Antônio José de Souza e Silva

*Campanha, Vigintia,
Nova Friburgo. 1 de 16.º de 1826*

Souza

*Domus p.º Celivus da Prudente medicina
a.º José de Souza e Silva, Celivus in-
tirins da Camara desta Villa, Nova Fri-
burgo. 1. de 16.º de 1826*

Ant. Souza da Camara

*Reg.º no Livro Vigintia
das assinaturas a.º 19.º Nova
Friburgo 13 de Junho de 1826*

Antônio José de Souza e Silva

4
Dom João por Graça
do Deus Príncipe Regente de
Portugal e dos Algarves, da
quem e da bem eillar em
officia de Guiné, e da Lon-
quinta Navegação Comercio
da Ethiopia Arabia Persia
e da India &c. Faço saber
aos que esta minha Carta
de confirmação de Simma-
ria verem, que por parte
do Capitão Francisco de
Paula Barrios, elle foi ap-
presentada outra manda-
da fazer pelo Conde de
Perninde Vice Rei e Capitão
General de eillar e terra do
Estado do Brazil do theor
seguinte. Dom João de Car-
los Conde de Perninde do
Conselho de Sua Magestade
Marechal de Campo dos
seus Exercitos, Vice Rei e
Capitão General de eillar
e terra do Estado do Brazil.
&c. Faço saber aos que es-
ta minha Carta de sis

Simmarias verum Rui: est
 tendo representado-me
 o Capitão Francisco de Pau-
 la Barrios, com o con-
 enramento de mter terras
 ou Simarias onde se pre-
 que sufficientemente esta-
 belicer, e por que por detran-
 da Serra de Brar Sardinha
 onde acabão as Simarias
 Terras da paragem cha-
 mada Caboraiiba, havia
 terras devolutas, que nã
 se lhe concedeu naquellas
 Sertões do Oruroly termo
 da Villa de Santo Antonio
 desta mhumana legoa de
 terras unquoadra fazendo
 bestada pelo Caboraiiba
 onde acabaram as Sim-
 marias Terras deun-
 do o Sertão para o Rio
 da Tringa procurando
 adura grande pelo la-
 do da parte de João do
 Couto, o que resultaria
 em utilidade dos Pães
 Divinos: Pedindo-me
 enfim me conceder

5
Comcedem a dita terra de
Simmaria na referida
paragem em nome de
Sua Magestade: E visto
adue requerimento, ao
que informou a Camara
aqueum sumão officio du
vida, não atendo tambem
ordem bargadores, Pro
vidor da Real Fazenda
e Procurador da Coroa delle
aqueum vido vista. Hui
porbim dar de Simmaria
no Real nome de Sua
Magestade, em virtude
da Real ordem da dita Se
nhora, de quince de Junho
de mil e trezentos e nove, ao
dito Capitão Francisco de
Paula Barrios, hum
lego de terras e enguadra
na parte aduina dula
rada, com as confrontações
expressadas, sem prejuizo
de terceiros, nido dinto
que alguma pessoa se
vha dulas, e delectara
cáo que as cultivará, e
mandará confirmar

confirmação da minha
Carta pela referida Sinho
ra dentro de dois annos
e não offazendo, e se
negar, mais tempo, can
ta de tomar posse della
afara medir, e demarcar
judicialmente sendo pa
ra este effeito notificadas
as pessoas com quem con
frontar, e será obrigado
a conservar os Sapieho
as, e Parobas que se achar
rem nesta data dispan
do de os Contas para antes
algun uro governo se
ja o da Construcção das Oa
as da munição da Sinho
ra, e cuidar na plantação
della are as naquelle
mundo, lugares em que
já se houverão ou forem
mais proprios para a
produção das munições,
com o talão bem afazir os
caminhos de sua testa
da, com pontes, vertidas
e o que for necessario, e
descobindo-se nella.

8
nella Pisa caudaloro que
necessite della Barca para
sua traversa, fizará ror
vada de humo das mor
gins delle micia de goa
de terras enquadra pa
ra a comodidade publi
ca, e nesta data não pode
rá succeder em tempo al
gun pessa Ecclesiastica
ou Religiosa, succedendo
será com o cargo de pagar
denarios, contra qualque
que sua Magistade elle
magnifico emoes, não
ofazendo repodera' de o
quero denunciar. Con
to vir sendo a ditada
vitoria devida ser andar
fundar no distrito della
alguma villa, quodera'
fazer fizarão lios e em
encargo algum ou pen
cas para o sumario, não
comprehenderá esta data
viciros, ou bairas de qual
quer genero de elle tal que
nella se enobrir, reservan
do igualmente os Paes

Meus; e faltando a igual
 quer das ditas clausulas,
 por serem conformes ao Re-
 ao Ordens da Officinal de Senho-
 ra, e as que dirigem a Lei
 e Estat das Sismarias ficia-
 ra privado desta. Pelo que:
 Quando ao Almirante ou Offi-
 cial de Justica aqui o co-
 munitado desta parte
 em de papeo a esta capi-
 tal Francisco de Paula
 Barueras da Lagoa de Senho-
 ra, e a quem de lora
 da. Enfim, me a de tudo
 e a de papeo a esta
 parte por elle a p. gna-
 da, e a de lora com a de
 e a de lora a de lora
 que se a de lora como
 a de lora e a de lora
 para a de lora a de lora
 Estado, e a de lora a
 que a de lora e a de lora
 duas vias. E a de lora
 a de lora a de lora
 ao do Rio de Janeiro. De
 mingos, for a de lora. Offi-
 cial da dita Secretaria

7
315 Maio de 1798
Sentencia afor auctorizada
chum de eliaio de mil
sete e cento noventa e oito
Official da maior da Junta
na Jose Simplicio de afor
mover no impedimen
to de molestia do Surita
na de lido do - Conde de
Pezenda - Pedindo - elle a
Pedito Capitão Francisco
de Santa Barbara, que
pory a ante do obredito vi
ci e a Capitão General
de lida e terra do lido do
do Brasil the terra em
elle e a qual et omni terra
Ligoa de lida e a
Dra no citio mencionado
na referida Carta foy
servido mandar the foy
sar outro de confirma
cao dilla, e dando visto
em requerimento, em
portas que sobra dles dila
on Pedirados Pignos de
Olimha Paruola e a
ra. Hui porbem foy the
marce deo Confirmar
/ como por a Confir

Confirmo / adita legoa de
terras em quadra nã de
brelita paragem com
as confrontações referri-
das que em othen Real
Nome thudo o Conde de
Pezenda Vice Rei e Capu-
tão General de Mar e Terra
do Estado do Brasil na
forma da Carta neta
inventa com todas as clau-
sulas e condições namer-
na expressadas, e com
as mais que dispõem a
Lei. Peto que: Mando
ao othen Vice Rei, e Ca-
putão General de Mar
e Terra do Estado do Bra-
sil ao Provedor da Ta-
randa Real della, e os
mais othenistros, e pfeitos
aqui tocar, cumprir, e
guardar esta minha
Carta de Confirmação
de dismanha, e afação
Cumprir e guardar in-
tencamente como nella
se contém sem duvida
alguma. Pague de Mo

8
Novos direitos quatro an-
tos reis que se camgarão
ao Thesourero delle afolhas
cento e cinquenta e duas
verso do livro direito se
sua receita como cons-
ta do Continuumto
informa do Registo ge-
ral do livro deenta e deis
afolhas cinquenta e nove
Dada na Cidade de Lisboa
a vinte de março Anno
do Clapimarto de o. o. o.
Senhor Jesus Christo de mil
e cento e tantos. O Príncipe
com Rubrica e Guarda -
Carta porque Vossa alt-
eza Real ha por bem
Fazer munião ao Capitão
Francisco de Paula Bar-
rios de lha confirmas-
por data e lha munião
humna de goa de lhas
munião na Capitã-
nia do Rio de Janeiro
que no Real nome de
Vossa altza de lha de
gestade, digo a lha
Real seu conde de Dom

20 de M. 1780

Dom João de Castro, como res-
ta delectara Para Vossa
Alteza Real ver - Por Despacha-
cho do Conselho Ultramarino
no de primeiro deellares
de mil e cento e tantos Para
o de Ellosarmados Dom
João Pedro da Camara - A
Conselheiro Francisco da Sil-
va Corte Real - afora o mesmo
João da Silva Durao afora
Desta dois mil e seis - Re-
gistrada afora os durantes
e os do livro segundo de
Simarias Desta e conta
ria do Conselho Ultra-
marino Lisboa vinte
e sete de Junho de mil
e cento e tantos o Conselho
o Francisco da Silva
Corte Real - Joze Alon-
to Britão pagou quatro
centos e seis e os offeiz
e os dois mil e durantes
e os seis Lisboa vinte
e sete de Junho de mil e cen-
to e tantos - Desta e conta-
ria do Registo geral das
Alvaras fira registrada

[illegible]

mais continua a lan-
ta de immarica aqua
no momento, da qual foi
extrahir a porção que
bela fama que fobras
no aspi guri eugublio
erare. Rio de Janeiro qua-
tore de Marco de mil
coto euntos eunite Ciuco

R. 1000
e 20
1560

João Joaquim de Castro
afulurquea fany m p e
raio M. P. de

84.

João Joaquim de Castro

L. 2. 4 horas de sete Rod
e Maio de 1826

Barbosa
109

16
Folha cinquenta e
folhas repunta e duas =
Capitão Francisco de Pau-
la Barrallos e sua mulher
fazem Exempção de ven-
da de terras ao Doutor
João de Almeida Nunes

Escreveu quarentos este
publico Instrumento de
Exempção de venda de terras
vizum que vendeo no anno
do octapimeto de Nosso
Senhor Jesus Christo de
mil setecentos e ro-
enta e oito, aos dois
dias do mez de Julho do
dito anno nesta praça
que chamada o Porto
das Caixas Fazenda
de Tamby, Casas, e itua-
cas do Capitão Francis-
co de Paula Barrallos on-
de se Tabelliao ac de-
ante nomeado fui vin-
do, e sendo ahi, ahei
presentes presentes barin

havendo, e apuradas,
 como vendedoras e capi-
 tães Francisco de Paula Bar-
 ruiros e sua mulher Dona
 Anna Angelina do Para-
 izo, e como comprador
 o Doutor Jose de Almeida
 e seus filhos, que nos
 autos, pelos próprios, e
 por elles me foi apre-
 sentado deliberte e de
 tribuição do thesor de
 guerra - Distribuída
 a Costa e Capitães Fran-
 cisco de Paula Bar-
 ruiros e sua mulher, fazem
 scriptura e venda de
 terras ao Doutor Jose de
 Almeida e seus, nos autos
 de guerra e civil e de
 crimes, me foi cito-
 strado - E logo pelos
 autos, vendidos os maiores
 e menores, e uniforme
 me foi cito-
 strado e a parte
 timbrada abaixo as
 assignadas, que elles e
 nos autos propõem

11
profundorio de humada
da detimas de legoa em
quatro citos no sertão
do Urundi por detras
da Serra de Bras Lordei-
nha, as quaes fazem
bordada pelo Cabrahi-
ba, correndo o sertão pa-
ra o Rio Itirga, as qua-
es partem pelo lado es-
querdo com a Serra gran-
de que se chama na dita
Paragem, e pelos mais
lados com os sertões de
volutos, as quaes terras
apim confrontadas, e
montado em que se
promete machas dis-
cretas que vendião ao
dito Comprador pelo
preço e quantia de oi-
to centos mil reis. Todas
estas, da qual quantia
conferirao elle vende-
dor em minha pre-
sença, e ante testemu-
nhas havem ja mu-
tido damas do Com-
prador em dinheiro

Autobio de ...

ordinhuero de contados
mordas comentes neste
auto alias estado, cuja
confissao de mui talch
lias minha fe, idella
mudava plura egual
quitadas para mais
munia the ser puido
cousa alguma nem por
si nem por cum her
duros, idesi idellas terras
crenunciado toda apor
ndomnio e Antonio
que nas ditos terras
tenha, e prodemio air
atos, etudo cadum e
traspassas na pefoa
do comprador, para
que an logre, e profua
como suas digo como
cousa que sua he epi
ca unde de hoje para
todo sempre, idellas
podera tomar posse
actual real e corporat
civil e natural quer
ato me auras desde
ja ahois proclama, emlla
incorporado, affirm &

como tão bem thesaur
 entrega dos títulos da
 dita Sirmaria, e cartas
 dilla, e dundo todo adun
 to que nellas tem para
 haver dias confirmas
 por sua Magestade, Fide
 lissima mormone dille
 vendem, e assim pro
 mitem a não serem
 interrompo algum con
 tra o direito desta. E lo
 go pelo Conspirador, foi
 dito acuitara esta in
 scriptura na forma
 dilla, e por assim esta
 rem juntos prestos e
 contractados nup
 dias thesaur este
 Instrumento desta
 nota que scripto el
 de, acuitaras, e sig
 nadas com as ditas
 mormones presentes
 Bernardino Joze Alves, e
 Manoel Joze Rodrigues
 e com todos os mormones
 de mormones Tabellião que
 deu fe, e em Antonio

Antônio da Costa Sousa
que ois omy - Francisco
co de Santa Barreros -
Dona Anna Angélica
do Paraiso - José de Almeida
Almeida - Alanoel José Ro-
drigues Torres - Bernard
José Alves - Enac de Monte
nha mais a descriptura
que se achia lavrada no
meu livro actual de
cotas a que me por-
to, e he oprimoso tres
lados que do dito fuso
extrahir, e vai naver
dade sem cura que eu
vida faze, e por mim
confirado Gobrete e
assignado em publico
erao em adito dia
me e anno a oprimio
pio dularado e o auto
me da Costa Sousa Sa-
bellião que o sobreray
e assignado em publico
em publico erao em
testimuntio devida
de estava assignado
e o Sabellião Auto

Antonio da Costa Sousa
Vada mais continua
a descriptura aque mure
pronto com cujo theor fôr
extrahir apurante pu
blica forma que sobr-
evey e apigueri emque
bello irado. Pôr de fancei
no dou de all arco Emmit
auto e intor mite Luis
Lui Louquim Lou de Castro
a fuflexum e apurum em
pêixam

R. 640
L 80
720

Emm. de
Louquim Lou de Castro

84

P. 16000 de S. do
A. do de Novo do
10 2 5
Bardouff N. 100

14
Livro Cento Si-
centa e oito-folhas duzentas
e sete - Escriptura de venda
de terras e benfeitorias que
faz Dona Generosa Joaqui-
na de São José, ao Capitão
Manoel Pereira de Sousa,
cette desobrigação - Saibam
quantos este Publico instru-
mento de Escriptura de ven-
da de terras e benfeitorias vi-
rem que no termo do Nas-
cimento do Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oito
centos vinte e cinco, a os en-
te de Março desta Corte
e Cidade do Rio de Jani-
ro em omeo escriptorio
perante mim Tabelião
apareceram ajustados co-
mo outorgante e outorga-
da Dona Generosa Joa-
quina de São José Viuva
do Doutor José da Anes
Sousa moradora na Rua

na Terra da Valla e como ou-
torgado Comprador o Capiti-
lão Manoel Pereira de Sea-
ra morador a Terra do Po-
cadores Uninhedidos este
por um feito proprio
e aquella de duas ter-
ceiras abaixo abig-
nadas por elles foi apre-
sentado o Acto de des-
tribuição do thior Seguin-
ter. Alaron Dona Gene-
roza Joaquina de Se-
gura e de terras e em
feitorias por ditras da
Terra de Bras Sardinha,
a Manoel Pereira de
Seura, em nome de Manoel
Luis de Canto e Vin-
te cinco Quartos. Dou-
dame a outorgante pre-
sente duas testemunhas
que Seo Carlos de Se-
nhor promissor de terra
Somaria de terras de Se-
gura no Couto,

nos Certos, do Oaindi por di-
 tras da Serra de Bras Lar-
 chinha, Frequencia de lha-
 cacia por Corrupa que fer
 a Francisco de Paula Ba-
 meiras com mil Sete Centos
 noventa e oito mil e setenta
 e cinco de Rendas formou Cam-
 pos pastos e Casas de Vi-
 venda, e como falleceu
 seu marido se processou
 a Partilha em duas foras
 Lancados a ella Outorgan-
 te mil trezentas e quini-
 ue braças de terras detes-
 tadas com humra Legoa
 de fundos e assim mais
 numerem a forma quinhen-
 tas e cinquenta e seis braças
 que se lancaram a Terceira
 do dito seu marido de
 quem he' ella Outor-
 gante herdaira, e por
 isso veio a pertencer-lhe
 mil e oito Centos setenta
 e humra braças de terra

ditutada, com humma
Ligoa de fundos, e por que
as terras cathecun, e parte
das terras se achão emendi-
das por alguns Virinhos
que aproveitando se do
estado e condicao della
outorgante tem feito
algumas entradas, e que-
rendo vendelas para o-
que tinha procurado
vendelas digo procura
de Compradores que lhe
offerecerão garantias
tao diminutas que mal
chegavao ao valor das bem
feitorias por irio estava
justa com o outorgado
por ser o maior preço
que podia alcançar
vender-lhe como de facto
heviendo de hoje para
sempre as ditas terras
e bem feitorias pela gu-
antia de oito contos mil
Reis visto ser vantajosa esta

esta quantia oferecerem-
 se em melhores condições que
 o Outorgado lhe deriver a pa-
 gar no prazo de doze an-
 nos contados da data
 desta, e quando renovar
 alguma quantia sobre a pro-
 priedade do terreno não
 será obrigado a pagar
 a Dias obrigado a pagar
 antes de ser julgada em
 ultima instancia. Que
 ella Outorgante transfe-
 ria no Comprador a pro-
 prietade do terreno di-
 xito e accao que ella tem
 assim o dito Cuntas de ro-
 ta e humas braças de te-
 ras detentada com hua
 Legoa de fundos a que
 vendidas, de que o havi-
 por aporados por ven-
 dente Instrumento por
 virtude da clausula
 constituta com todas
 arbitrariedades e terras

nauticas e pinteriles para
 quem tudo para debru-
 tar plantar e gozar co-
 mo se quem desde hoje
 officia pinterendo,
 e quem sobriga aforar
 boa esta Venda, pro-
 si e seus herdeiros e por
 seus bens presentes e fu-
 turos, visto quem arren-
 das e beneficencias sea-
 cham sem pinterora
 hipoteca ou outro al-
 gum em cargo, e quem
 o outorgado sobriga
 a defender ou propor
 accoes sobre arrendas
 fazendo a sua Carta to-
 das as de feras, e esta
 outorgante somente
 inclinava o compra-
 dor a comprar de uma sorte
 ate a prazo por quem
 vende e ainda no la-
 go de ser adivida por
 adivida e ainda adivida

17
auctoridade apoz po
cum. Elogo dice Couto
gado que a ditava es
ta Descriptura pelo mo
do aqui declarado e que
sobrigava cumprir
as Comodidades a Sira.
Referidos, e pagar pro
prietamente o preço des
ta Venda sem duna
da alguma, e que obri
ga sua pessoa e seus
herdeiros comprados,
e que a Sira aharior
paga como Courtava
do bilhete de sembran
ca, do teor seguinte:
Folha trinta e quatro
do Livro, primeiro de
Cartas Correntes com os
diretores da Sira de Sibus
da Pais fica debita do
a Manoel Pereira de So
ura a quantia de oitun
ta mil Reis de Sira Cor
respondente a lis cito

Outros cento mil Reis im-
portancia por que com-
prou a Dona Generosa
Joaquina de São José, e
mil oito centos setenta
e humna braças de terra
deitada com humo
Legoa de furos de enrais.
benfictorias Litas em
Lertão de Orundij atraz
da terra de Bras Sardi-
nha, cujo pagamento
hade fazer em cinco de
Março de mil oito cen-
tos vinte e sete Mto de
Janeiro cinco de Mto
de mil oito centos e sin-
te cinco - No impedimen-
to do Curivam, Camillo
João Valdetaro Cassim
impediram Mefirece
este instrumento que
Merli auctarao e sig-
naram com arteste-
muntas presentes
digo e assignaram pelo

feita acharum confer-
 me com o seu who que
 apresentaram sendo
 testemunhas presentes
 Manoel de Souza, e Jo-
 se da Luz Pereira e os
 witnesses de nome Joa-
 quim José de Castro
 e o seu filho Joa-
 quim da Luz José,
 Manoel Pereira de
 Souza - Manoel de
 Souza - José da Luz
 Pereira. E copiada do
 dito Livro aqui me
 reporto esta subscri-
 ção e assignei em pú-
 blico traço. emodia
 mer e assim ao prin-
 cipio de ~~de~~ ~~de~~ e de
 Joaquim José de Cas-
 tro a subscrição e assignei
 em publico tra-
 ço - Em testemunho
 da verdade - Estava
 o Signal publico Joa

Nada mais contém a
Scriptura aqua me
reposito com Luiz the
fir passar a presente Pu
blica forma que Confe
ri Subscrição e assigna
em publico araro. Rio
de Janeiro quatorze
de Agosto de mil oitocen
tos e vinte e seis e Eu Bra
zileiro de C. A. A. A. A.
M. J. A. A. A. A. A.

M. Davis

$$C - \frac{80}{960}$$

123

Page de l'Alto

Amris

Send to Har

4

19
Juntada

As vinte dias do mez de
Outubro de mil e oito centos
e vinte e seis annos nesta
Cidade nominada da
Bozaluba Termo da Villa
da Nova Friburgo onde eu
Escrivão aqui me achava
para a presente me dei
e dei a fôrta e fôrta auctor
a Pecadora do Juizo Jural
e de las ditadas fôrta
aos lros. Confrontantes
que a diante e segue daqum
para Comitar qm. tunc eu
Antonio Lou de Sousa e Maia
Escrivão o lencio;

1826

JS

Juízo de Fora do Geral

Serirao
Serdigao

Rancel Ferreira de S.^a

Preatorio

Enno do

Nasiminto do Nho Senhor Jesus
Christo de mil e oitocentos e vinte e seis
aos quatro dias de mes de Outubro
do dito anno nesta cidade de
Ferreira Cidade de Modjannira neste
Cartorio ante o J. Theor e Carta
Preatorio e Titulorio que ao di
ante se segue em alguns pre
Catho do Silva que ocer deij

14
Santa

Por vinte dias dormy de
tubos de mil eito centos
vinte e seis annos sobre
Parcela denominada da
Lavoura de ajuntamento a estes
autos o Recupramento do
nosso alvarado pelo
João de São Carmo que ao
diante se segue segue para
limitar fix este termo em
Antônio José de Sousa e Maria
Luzia como Arri.

Wm. L. W. Jr. Esq. of the Court

Da Per^m em 4 de 86^o 1826

Dix e Chancel. Sr.^a de Sa. q.^a alcançou
a Pricatoria junta do Juiz Ordinar. da Pa.
sta e Nova Fribourg & serem citados as
pessoas eluctas em not. p.^{ta} de Luy.^a p.^a
e em proceder a medição e demarcações das
terras do Luy.^a, cuja relação junta o Luy.^a
off. q.^a hums são pessoas de reij.^{to} de gradação
com o Sr. Vice e Thmirante de Luy.^a e
S. Ex.^a mulher, o Jll.^{mo} Hx.^{er} de Luy.^a
de Luy.^a. Tharta e sua Jll.^{ma} m.^a e outros
fz. moradores nesta Corte e hum no cam.
de r.^a //

P. Vite se na P. a V. S. Indigne md. q. distri
fa. crepuscula. Com m. tocas de
Rio L. de S. S. buida esta e Esc. ag. tocas de
1826 pois de cumprido f. V. S. cite
f. Carta av. d. ex. e f. M. de
n. heres y. p. e Mand. p. citar
avis mais alda. P. L. a. e. q. de
pois a f. e. as cita. s. se l. h.
entreguem todos os p. p. s. f. e.
traslado. //

ERH

2
Sustada

Em vinte dias do mez de Outubro
de mil e oito centos e vinte e seis a
nosra nra Paroquia denominada
da Caborahiba termo da Nova
ajunto a estes autos a Santa In-
catoria e Citatoria e Certidoes que
adiante segue segue para cons-
tar fiz este Termo em Tulum Jon
de foma e haia o curaci o licenci

Freiburgo

1826

Juizo Ordinario

23

4

Carta Priva do Ex. C. da
Coria Dirigida ao Justicar
da Alcaide da Alcaide da
cidade do Rio de Janeiro na
forma abaixo

Antonio Soares da Encarna
cao cidadão e actual Juiz Ordina
rio da Villa da Nova Fre
burgo e do termo com a Alcaide
no civil crime por sua Ma
gestade o Imperador Ex.

M.ª Maria Antônia filha
legitima do Sr. Antonio Juiz
da Alcaide da Alcaide da
cidade do Rio de Janeiro Paço da Alcaide em co
mo por parte de Manoel
Pereira de Sousa me foi feita
e apresentada humma Peti
cao do Sr. Manoel Pereira de
Sousa querendo obter a
Pavacao junta para Alcaide
e de manancia de humma ter
maria no lugar do labora
tiba neste termo da Villa
da Nova Freiburg como
#

Pam

Como consta da Provisão
e Carta de Confirmação a que
tende fazed medida e de mar
sar Judicial no rio e como
pessada que se citando os
nos confrontantes as pessa
as que se acharem intrusos
nesta ditta para no dia
e hora que Vossa Senhoria
esignar comparecerem na
Audiença de Vossa Senho
ria que deve ser feita na
Câmara da Suplicante, e
com o Presente Joaquim Co
rreia da Silva em quem a su
plicante sebra e Louva
do deller Eros se se huerem
alugado do labor ariba com
apena de se puerem na Lou
vação mediana e de marca
e a Revelia dos Suplicados
e como o Suplicante não sa
be os nomes de todos os Eros
por morarem em differen
tes Distritos segue a Vossa
Senhoria seja servido Man
dar papeas Mandado para
este termo e Deprecadas pe
na a Distritos de Chacau
elha e Rio de Janeiro e
#

8 24
5

E que os Officiaes das De-
legacias Civis as pessoas
que aduzentes ao seu Pu-
nido de um rol e que
nas Cortes deus declarem as
nomes das pessoas que for-
em citadas e por isto que
aduzente Pede a restitui-
ção que nomeado a lei
vao e signado adia e hora
siga servido e mandas pape-
ras e mandados e Deprecas
das na forma seguinte E
recebera o Beru e magual Pe-
tendo sendo por mim lida e
examinada e deprofferi
antes do despacho puto e
forma seguinte. Nomeio
adia vinte de Outubro de
crivas pape e mandados e de-
precação na forma segue-
rida Rio Preto como da
Novatuburgo de nove de
setembro de mil e oitocen-
tos e vinte e seis e
logo sendo distribuida pela
maneira e forma seguinte
= Distribuida a todos os = La Dist.
unida de deo e pape e de
plicante a presente Carta
Pecatoria e letatoria com
#

Com attenção da qual se quer
no a Sapaalenhoria d'ito
testifimmo subor Dantol Juiz
de fora que sendo she esta a
presentada sendo goornim
apignada e sellada com a
Vatha sem delle bo causa de
pays de porto nella oio des
quitavel eumprese eband
gothum do Officiari que
per ante Sapaalenhoria
ne lited nrepa e lited de al
e lited de lited do Rio de
Janniro e lited de lited
au passoad que fado de lited
canta ou des Procurador do
dado uncal. facendo o Offici
al do Deligimio de lited
memcio de nomes das fof
soad que lited nas lited
que passarem e lited de lited
de de alguma fofsoa ou lited
uio de lited e lited com
alom e lited de lited
naturera que sigao de lited
Sinhoria delle na lited
na lited e lited mas lited
lom com a fofsoa de lited
lar lited de lited de lited
ante Juiz de do lited e lited
na lited de lited de lited
#

O Diferença como por de justiça
indignidade e tempo de
serviço a sua Magestade
do Imperador do Brasil e Ju-
ria que fortuna e assim
além que eu farei antes
tanto grande de que se
chamam de honra e de
gratificação e honra de
cada dada e passada neste
Distrito de Rio Preto Por-
mo da Villa de São Francisco
go e os deservimentos de
de setenta e dois annos de
serviço de Vossa Magestade
e os seus de mil e cento e
trinta e seis annos de
serviço de Vossa Magestade
que deixo de Vossa Magestade

João V. S. S. Ex.
Pereira

U. No 4 de 1816
Pereira

N 126.

By José de Almeida
Silva Pereira

Certifico que intimamos a con-
tudo da Pretoria e tro ao
Illustrissimo João Taylor de
que ficou sciante pelo ruyos
ta que mediu. E assim
ficou sciante a Illustrissima
sua mulher Dona Maria
Theresa Alves da Fonseca Tay-
lor. Para constar papeo a
primita de que soube Rio
de Janeiro 13 de Abril de 1826

Miguel F. Coelho da S.^a

Certifico outro sim que fir-
amos uma intimação a Dona
Luiza Viuva de Aguiar em Clemen-
te na forma da Certidão su-
pra de que ficou sciante
pelo ruyos que mediu. E
para constar papeo a primita
de que soube Rio de Janeiro 13
de Abril de 1826

Miguel F. Coelho da S.^a

Certifico outro sim que fir

26
7
for amparo Intimação
na forma da praxe em
a Dona Sineira Joaquina de São
João Magalhães de Sousa
deu nas filhas Dona Maria
Madalena e Donno Anna Sa
netina as quaes responderão
que ficavao sciutos para
contar passo oprimido de
que dispõe Rio de Janeiro 13 de
Abr. de 1826

Miguel Coutinho da Silva

Certifico outrossim que for
amparo Intimação na forma
da praxe em a Albino
Alfonso de Almeida de que ficou
sciuto pelo respectivo que me
foi. Deu a p. m. f. c. o sciuto
suo auxilio D. Julio Pereira
dino de Almeida. Para contar
passo oprimido de que dispõe
Rio de Janeiro 13 de Abr. de 1826

Miguel Coutinho da Silva

Certifico outis sima que fir-
missima Intimação na
forma da promissa Certificação
a Virapiano João de Almeida An-
nes de que fizeu sciencia
pelo respecto que me deu
Domagum fizeu sciencia
sua em 11 de Maio de 1801
Marta de Jesus. E para com-
paração appresento de que
Soupeiro de S. Paulo. wa ut a-
to

Alguém. Coelho de S.

Certifico outis sima que fir-
missima Intimação na for-
ma da promissa Certificação
a Antonio de Bastos o qual
meramente por seu Amigo
Hofonso de Bastos que fizeu
sciencia igualmente de que
hum Carta a Dr. Antonio
Pere de Azevedo de S. Paulo
que me deu humo araponder
E para comparação de que
Soupeiro de S. Paulo. wa ut a-
to

Alguém. Coelho de S.

27
Certifico entre si e fir
amamos Intimacao na
forma de premissas Cer
tidas a Helyon de Bas
tos de que ficon sciante
pela resposta que me
foi. Item o ficon sci
ante sua mulher Dona
Anna Angilica. E por
certar paez apparente
de que soupi Rio de Janeiro
Bella 1826

Niquel Placido da S^a

Certifico entre si e fir
amamos intimacao
ao Alvarado de Rio de
Janeiro deulliranda e
Porto de sua mulher
incluido no mesmo a
Carta agnat Meios e que
em uma propria e que
nao respondeo nem du
to nem depois de vinte
quatro horas tendo sido
que havia de responder
Portanto paez apparente
de que soupi Rio de

Prospere ut. lito

Alguem Plutodas

Nemessa

Arguitor de Outubro
semitos euntos marte
sio faco nemessa dentes
autos ao Piriva e que
Solennis a Preatorie
lito Antonio Barro da
Purcarnacao enelli
quel foi lito de
Alva que o marte

28
Luzada

Por vinte dias do
mês de Outubro de mil e oito
centos e vinte e seis annos
nossa Senhora de nominada
Laborahiba termo da Villa
da Nova Pinheiro onde em
locuras viu e ahi a fustiga
e entre outros de medicina o
Procurador bastante que
for os seus Capitanes e Ma
nual Pereira de forma a
Joachim Lopes de Carvalho
e que para limitar fides
te termo em Antonio Jose
de forma e para renovar o
credi

Deo. Capto. Man. P. de S. por
 los Procurador Bastante que para bem
 da sua Justia, precisa que o Escrivo
 Antonio Foides. Moir. R. f. f. em
 treza da sua Procuracia que se vai em
 trandada nos autos da Medicoi aque
 a Sup. se proceder devendo Presa
 do de la na forma de pratica Judicial
 el/

Como pede Termos P. de S. M. de S. de S.
 da Nova Eriburg. Cido de S. de S. de S.
 2 de Maio de 1827. O R. de S.
 de S.

Pela presente minha procura
 cao bastante faço e constituo por nome
 bastante Procurador ao Senhor
 aquien Lopes de Carvalho para
 que esta termo de minha presente forja
 se alegar e seguir e defender toda
 a minha Justia de Direito que tiver
 nas Medicas e que se vai proceder
 na minha Fazenda da Cabora
 eiba nella e suas Aggraves

Embargos jurar Louvar e fazer
tudo quanto o Dito the personer
paraoque the lencido todos os punde
res os quais aqui Reclamou pella
clausula Constituta, e porem
feito cobrado anno beneficio na
vitas Medicas haverem por valios
Villa de e Mage dooito de Outubro
de mil e oitocentos e vinte e seis
a Manoel Pereira de Souza Capitão
Procurador da Câmara a letra e signat
Supra e Mage dooito de Outubro
de mil e oitocentos e vinte e seis Toda
va assignat publico Contador muni
de Cidade = João Victor Ramos
Numeros quarenta e tres Pagou qua
renta reis do dito livro 1.º a folhas
quarenta e tres = Summa = 10 = 100
mois = juntada = e por vinte dias do
mês de Outubro de mil e oitocentos
e vinte e seis annos multa paganda
denominada laborachillo termo
da e Nova Priburgo onde en lencido
viro e ali apuntas oentes auctor o
Requerimento do e Autor do mesmo
degracho pelo firo da vendicao do
que para lencidas fix este termo
em Antonio Jose de Souza e Maria
Luiza de Souza - Toda conforma
a Procuracao representada e Nova
Priburgo 4 de e Maio de 1827
Antonio Jose de Souza e Maria

D^o Manoel Ser.^a de S.^a g.^o tendo
 obtido aprovação Junta p.^a amedida e
 de marcação de humma Sismaria no logar
 do caboraiba n^o 1^o Termo da V.^a da Nova
 Freburg. Como conyta da aprovação e carta
 de Confirmação a portende fazer m^odis
 ede marcar Judicialmente como
 p^oprio q.^o se citam o genio Compro-
 tante, e p^oprio q.^o se acham ent^o as
 n^o 1^o da S.^a p.^a no dia e hora q.^o S.^a a
 cignas Comprovação na audiência d.^a V.^a
 q.^o deuria ser feita no Fard.^o do sup.^o como
 o Ser.^a Jo^o Comis.^a das.^a n^o 1^o sup.^o
 subor^o, e o uradoz deby er^o Reconhecimen-
 to das delaboreiba Comapuna de p^oprio
 Malouraria, medid^o, ede marcação, a ser
 p^oprio, como o sup.^o não sabe o nome de to-
 dos o genio p.^a moram^o em diferentes
 b^o 1^o da S.^a seja de x^o mand^o p^oprio
 mand^o p.^a yte Termo, ede p^oprio p.^a
 q.^o de b^o 1^o da Macac^o, e Mag^o, e Rio de
 Jan^o. ig.^o official de diligencia situm o
 p^oprio q.^o o sup.^o o seu procurador de m^odis
 n^o 1^o certidões de clare o nome de p^oprio q.^o
 for^o sitos, e p^oprio q.^o o sup.^o

atemp. //

Domio adia 20 de
outubro, o Gf. rmas
Paes mandado, apre-
Catoria, na forma re-
querida. Rio Preto
Bom da Nova Freiburg.
19 de Out. de 1826

Indy //

De a. v. t. g. nomina
do al. cr. ^{ans} assignado adia
chova seja serv. man-
dos f. p. p. o. m. a. n. d. e.
d. p. o. r. c. a. d. a. s. n. a. f. o. r. m. a.
l. u. g. u. r. m. a. s. //

C. R. M.

Antonio Soares de Almeida
nascido em Lisboa e actual Juiz
Ordinario da Villa da Nova
Freiburg e f. p. o. m. a. n. d. e.
Alçada no nivel de serv. e
por sua Mag. O Imperador

Mando a qual quer a
Juiz de Justica em Rio
Grande, que sendo o
este a p. p. o. m. a. n. d. e.
#

31
Pasmem assignado em feio
cumprimento neste termo
faria a diligencia requere
rida na Petição nro. 1826
do a fustoa que pelo suple
ante aucto Pasmado
thes por dadas em tal aque
cumprao. Pasmado de
Prio Paulo Pasmado da Villa
da Nova Friburgo 18 de
septembro de 1826 Eu
Pasmado de Medeiros Pasmado
vira a luviraõ obreine
Soddy

Certifico que em obediencia
domo Capra Jitei An to Fran-
cisco Napecoa Decua Muker
camejma Meiker-ea Joao
coelho e sua Muker e Luiz
Manoel Portado contendo
napeticao emondado letro
declanado em fe do que Pa-
cei aprezente ho de vinte e oito
de nove de outubro de mil e oito
cento, e vinte e seis
Manoel Joao Ferraz
Luiz da ventena declara qatei
Antonio Nery e sua Muker

32
3
io
do
day
de
li

Contas

Por vinte dias, do mes de
Outubro de mil e oitocentos e vinte
e seis annos, nesta Cidade de
nominada Caborahiba termo
da e Nova Friburgo onde eu
escrevo vindo eahi ajuntar nes-
tas autos de Juiz de Paz a Carta
Procuratoria e Letatario de pracha
da pelo Juiz da Medicina sagua
para Contas por termo em auto
me foi de forma e haia o servico
descrever

Curta Presidência Abade
na Direção do Juiz de Paz das
Villas de Santo Antonio de
São Mateus na forma abaixo

Antônio Soares da Encarnação
côa Cidadão e Actual Juiz Orde-
nario da Villa da Nova Friburgo
espa Termo Pitagor Magistade
Theodor de Senhores Doutores da
vidores Corregedores e mais Se-
nhores Ministros de Justiça de
de Imperio do Brasil e a quelle
aguarda o conhecimento desta
mente. Carlo Prestoria Cita-
toria do inteiro conhecimento
do pertencentes especialmente
a Vossa Senhoria e Martires
e Senhores Juizes de For-
za das Villas de Santo Anto-
nio desta e daquelle Juiz. Theodor
do inteiro por parte de Ma-
noel Pereira de Sousa me foi
fornecida humma Petição do thes-
forma seguinte. Dis. Manoel (João)
o Pereira de Sousa que tendo
obtido a Provisão junta para
Medição e demarcação de hum
sumaria no lugar do Labora

Cabralha meste Correo da Villa
da Nova Friburgo como consta
da Provincia e Carta de Confirma-
cao e porem de fides medice e de
cibarias fadui al meste e como
jurisda que se litem do fures
confrontantes e as fides que
se acharem em fures meste
datta para no dia e hora que
vassa sentoria assignar com
graciam na subscricao de
vassa sentoria que devera ser
feita no fure da supplicante
e com a fure de Joaquin Correo
da Silva em quem o supplicante
se louva e louvado delles fures
vontade em alguns do Cabra-
hiba com a fure de se prae
de no louvado e medice e de
marcacao e fure do supp-
cador e como a supplicante nao
sabe o nome de todos os fures
por morarem em diferentes
Distritos requer a vassa sentoria
seja servido mandar pas-
sar e mandado para este fure
mo e deprecação para os Dis-
tritos de Itaboraiti e Lage e
Rio de Janeiro e que o Official
das Deligenias litem as fides
ad que a supplicante ou o Pro-
// // //

Procuradas das emendas e que
 nas Cartas de delação os nomes
 das pessoas que forem citadas
 se ponham que a Supplicante se de
 se a vista da sentença que nomina
 os observados assignado o dia do
 não seja servido. Mandado pas
 sar e mandado e Deprecar das mofo
 ma requerida. Emu seria illu
 re = a qual Petição sendo me apre
 sentada por mim lida e exa
 minada nella diu e proferi
 o meu Despacho do theor e for
 ma seguinte. Nuncios adia *Dez.*
 Vinhe de Outubro observem
 passe mandado e Precatoria na
 forma requerida. Pios Pios
 Pios da Nova Friburgo de sen
 te de Setembro de mil Oitoc
 tos e vinte e seis = soures = a qual
 Petição sendo distribuida pela
 forma seguinte = Distribuida
 a todos os = soures = Por bem *Dito*
 o qual se des e passau no
 Supplicante a presente Carta
 Precatoria e Precatoria com o
 theor o qual require a des
 sas sentenças ditos Illustris
 sendo senhores Juizes de
 Fora que sendo thes. esta
 apresentada sendo por
 # # #

Porcinnu assignada e silla
da depois de cada hum. de Vos
sas Senhorias nella por em
afco respectavel cumprada
ellandarias em seus Districtos
Citad e pessa ou pessa que
pelo supplicante ou seus Pro
curadores for dado em talao Offi
cial das Diligencias ou quair
ou quair nas Arbidarias que for
sarem faros individual e ex
pressa menção do nome das
pessoas que citarem naque
lhas Senhorias faram ser
vos a sua ellegestadi. O m
perado de Brasil a Justia
que Costumado camin de ller
e este respect Districtos por por
de de alguma pessa ou por
eiro de Opunarem com al
guma natureza de lumbas
por a lumbamento de lumbas
Vossas Senhorias dellas nas
seminaram lumbamento
mas com as partes Citadas
reparadas e ller e lumbas
ante Juizo para nelle se
differir como for de Justicia
que se tambem farid e
mismo quando por Vossas
Senhorias me for requerer

Chegando a da Porto de
 Luanda e a da Munda do
 Inda e a da Munda do
 da do Rio Preto. O mesmo da
 la da Vava e a da Vava
 nove dias do mes de Septen
 bro do Anno do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Chris
 to de mil e oitenta e cinco
 e seis. Eu Francisco de Al
 cides Pereira e a da
 e a da

M. Soares da Munda do

M. Soares da Munda do

N. 125

Pague 500. de Selo

M. Soares da Munda do

Comprado
 Moeda 120
 8 de 1820

Lima
 Certifico que em virtude de uma
 toria que me foi apresentada e
 pachada pelo Juiz da Nova e a da
 de Vava e a da Vava e a da
 de Vava e a da Vava e a da
 de Vava e a da Vava e a da
 de Vava e a da Vava e a da

ms. A. 8. 2

Certifico que em 1.ª de Setembro de 1890
o Sr. e Sr.ª Curso foram guias o Lugar de Paqueta
foi a honra viva e Nova e St.º Curso e

Francisco Joze de o foy e sendo a hi
Siti em sua propria Pessoa e dito Ca. Canoa de Lige
ritas e na sua pessoa e sua Mulher no 34200
Maria e sua filha Veloz e foy todo o Contem
do na presente porcentoria em fe de que
foi a presente foy min. feita e a Signa
da Vila de Mage 13 de Outubro de 1826

Lino Joze de Mello

Certifico que em o benevolencia do foy a tor
ia Pedro e seu Comproy fui a Casa a donde
Vive e mora o foy tenente e seu Comproy man
ny e sendo a hi Siti em sua propria
Pessoa e dito tenente manny e na sua
e sua a sua Mulher e toma Francisco de
Bastos foy todo o Contemdo na presente foy
porcentoria e em fe de que foi a presente foy
te foy min. feita e a Signada Vila de Mage
13 de Outubro de 1826

Lino Joze de Mello

Certifico que em o benevolencia do foy a tor
ia Pedro e seu Comproy fui a Casa a donde
Vive e mora o foy Manuel de Oliveira
na Mello e sendo a hi Siti em sua propria
Pessoa e dito Manuel de Oliveira e Mello e na
sua pessoa e sua Mulher Luciana
Maria de S. foy foy todo o Contemdo na
presente porcentoria e em fe de que foi a
presente foy feita e a Signada Vila de
Mage 13 de Outubro de 1826

Lino Joze de Mello

Certifico que em o benevolencia do foy a tor
ia Pedro e seu Comproy fui a Casa a donde
Vive e mora o foy Joze Pereira
e sendo a hi Siti em sua propria

Para o Lito João Sirovira em sua presença
a sua Mulher Maria Antonia de Basto
foi todo o Contendo na percentagem porcentagem
a respeito de que fosse a percentagem foi assim feita
na fidede Vila de Mage 13 de Outubro de
1826 Lito João Sirovira

Termo de Junta da

Por vinte dias do mes de Out
ubro de mil oitocentos e vinte
e seis annos nesta Paroquia de
nombrada Calorinha habia terras
da Nova Oriburgo onde em 1826
vão um e outro juntos a estes
outros ajuizos do e tuteis eis meio
degrachada pelo Juiz de Orib
Orto do que para constar foi
terno em Antonio Joaze fonsa
Maid Sirovira e Sirovira

37
Ilmo Senr. D.º José de Faria

D.º Manoel Per. de S.º g.º g.
fazer citar ao Senr. Elem. da Costa Ra-
mos e sua m. p.º a verem parader na
medica. e obmarcacas da fazenda do
Supr. cita no Carbonaiba. q.º tem o
seu principio no dia 20.º do corr. com
a pena de q.º nao compreendendo p.º si
ou p.º seu procurador correr a m.
procuracao, e como s.º he morador
em Lagunauma.

P.º H.º Príncipe
7 de Maio de 1826



La V.º L.º de Vigne
ind.º passar a Mano.º p.
serum citados os
Supr. com a pena de
quenda.

La V.º L.º de Vigne
E.º Re.º H.º

Antonio Ruiz. Inquisitor. Ex
de Causa de Inter. de Ruiz. Ex
de Inter. de Ruiz. Ex

[illegible]

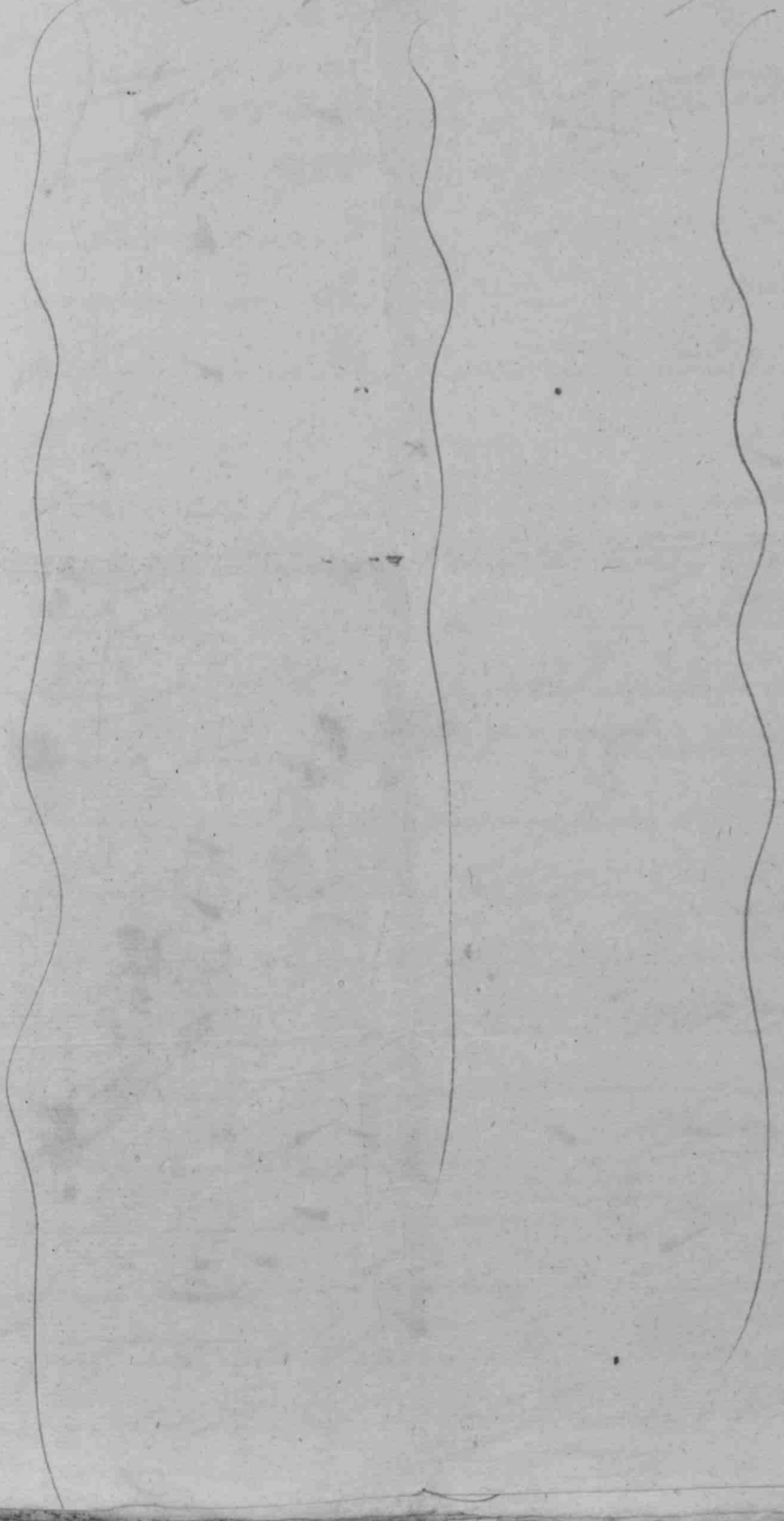
Fig 2

Certo filo que comestude
daque ti cam em do ar coj dy
pa machos fui digo a Dugus
fazes qm do sup e fui ao lugar
qto do nato gro do algar
ligencia de Sittis em suas guias
partes por to do Con ludo da
Dugus me magneti cam do gfi
coj Carap big Seunb em se
dag pa si ajunt o m
e marclat tre de 860

de 8 br.º de 1826

en el Caside de villa de
Morila

Joag.^m Cañho Saloyta



Termo do Cassino
 unto do Sr.º Senhor Jesus Chris-
 to de mil e oito centos e vinte e seis
 annos e ao vinte dias do mez de
 Outubro do dito anno nesta Grande
 Remunerada Caporaiua terrena da
 Villa da e Nova Pibuzgo compelli-
 da audiencia que nosita fazenda
 aos futeos partes e ao Procuradores
 facendo titula qmº Ordenario An-
 tonio Vasco Calmarraes ante
 en licencias vira lora qmº da
 Antonio Manuel Joazeiro Pin-
 ira que serve de Puteo da prouin-
 te audiencia e mudiacao do Piloto
 e Manuel Joazeiro Pinira ajudan-
 te da Corde Antonio da Silva
 e altri Luymparicos presentes Joazeiro
 Lopes de Carvalho Curro Procurador
 bastante do Sumario Capitulo e da
 mais Curia de Souza e por elle

foi dito e requerido a elle fôr que
opresente audiencia traria citados
aos seus Confrontantes como havia
dafe das citações para a audiencia
de hoje ante o Corregedor
de Outubro como conta das senten-
ças dos Officiaes e apregados
elles ao que cumpraram e se
rem ratificadas as citações
para o dia ante e visto do
mesmo mes e anno e os que não
cumpraram foram a sua Va-
rrella ante não se poder Recor-
rer. e apregados e confrontados
que declara a Carta de Loução
anexas da Assmaria de seu Cons-
tituinte por faltar os Anteriores
seus informantes em que o
Suplicante mostrou de que se
louva novamente em Antonio
Pereira e Antonio Jose Antunes
para que a que cumprarem no dia
to dia de Loução o qual do
Suplicante e prafio. Requerido
se visto mandar pelo Corregedor
apregados os seus Confrontantes
como cumprando sem outro
por elle a sua Varrella os Officiaes

por etades para tudo que d'illo
 se haendo as etades por notifi-
 cadas e sendo visto e ouvido por
 elle Juiz do Requerimento os
 mandou apregoar publico Puteo
 de presente audiencia que sendo
 apregoado os comparecentes so cum-
 paricos presente Clemente da lei-
 ta por si e sua otheuher Dona Luiza
 Clemente da Silva Couto por sua
 Procurador bastante Claudio Jose
 de Souza Braga avista dague edito
 e humto nome as etades por
 notificadas a respeito dos mais
 honros comparecentes para d'um
 parecerem sua audiencia de vinte
 e cinco de Outubro de presente anno
 e que Juiz da Tentada Manuel
 Gregorio Pereira que seua de Po-
 tivo ditae as leis que presente
 estavam para edito via mjea
 como as das horas da munda e d'um
 parecerem de presente audiencia
 para ver correr remedios dos
 termos de que passos luitados
 dague para luitos mandados
 Juiz faze de presente termos
 em que assignos com os luitos

Campanhantes Piloto ajudante
e Piloto e em Antonio Jose de Sousa
e Maria Luiza e Maria e dona

Soares

Manoel Joao de Souza

Manoel Joao de Souza

Antonio da Silva

Joao de Souza de Souza
Laudino de Souza

O

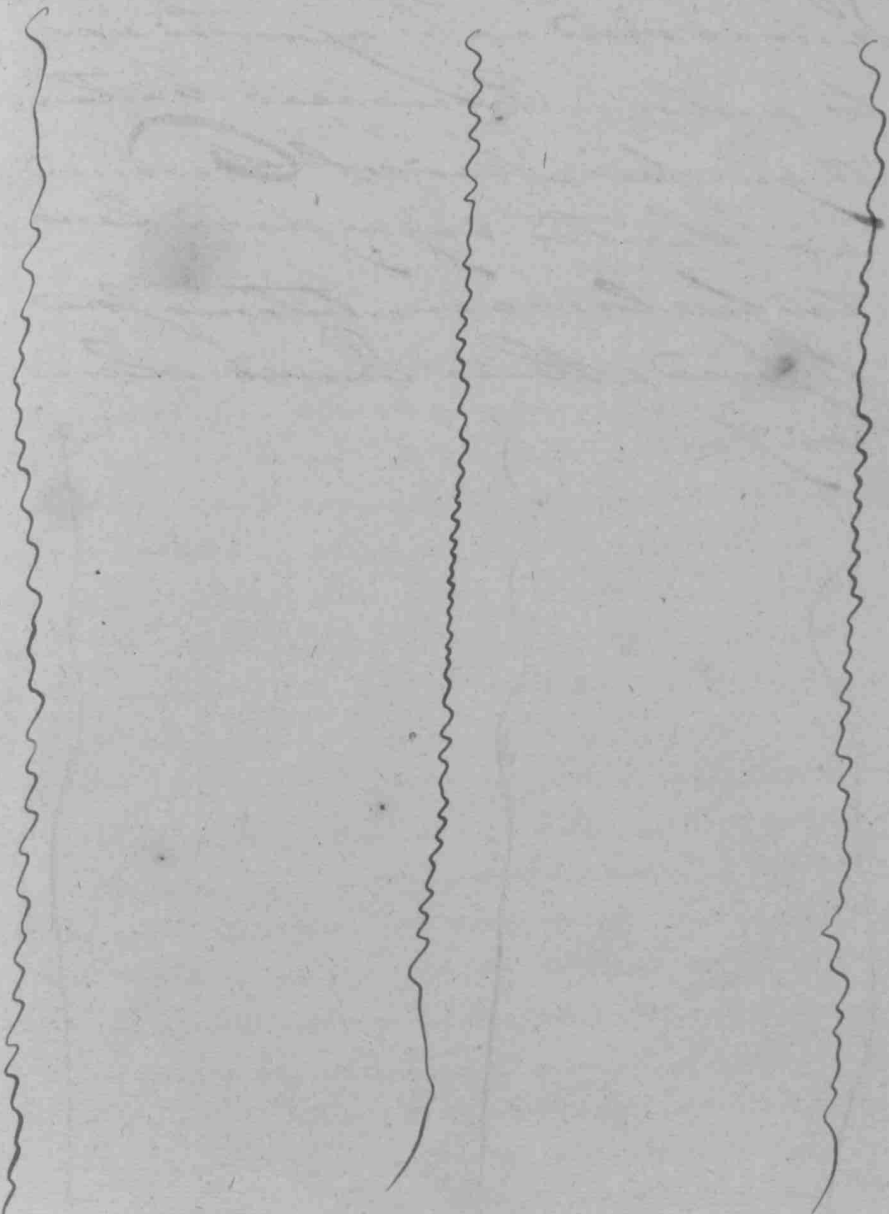
Chermt. do Cota Rimos

Logo compareceu perante a
Justica Antonio da Costa Souza
Procurador bastante e Manoel
Souza em Santos pela procura
caso que ajuntou e mediante a
Junta pelo qual foi dito e regu
rido e elle foi por elle Constituido
fora citado para o dia de hoje pa
ra a presente audiencia e vindo a
este lugar por duas vezes na ult
ma foi na ultima Regue sem
faria audiencia por faltar o
titulo por onde os mesmos
Reis e Regulas e othaus e
Procurador bastante para a sua
regidoria na Cota que sua
Charia audiencia pela farta
representacao do Piloto e qual
he a base fundamental de

O mesmo foi a cinco horas
 Menos vinte minutos da tarde
 Chamarado pelo Officiat de Jus
 ticia aonde se ergo a Republica e Or
 den do seu cobedimento a vinte
 Chamarado quando chegou ja
 achou a Audiencia fechada No
 juntando a seu Condeputado por
 Manifesto em Lujos os termos
 seguintes que sua Condeputado
 de novamente seja Citada pa
 ra o dia que for apromado pois
 a Junta dos Citados tem quadi
 ter e Menos vinte e cinco por
 Meus Vros Requerimentos how
 me e Procurador de ambos e Con
 cisa da Santa a Citacao por se
 tegrada por de a laura Barros
 sua natural e mais Citacao para
 para o dia vinte e cinco de be
 vinte e cinco e mais Logo pello mes
 mo foi dito que a procuracao que
 tenha de seu Condeputado Mes
 vras a sua Citacao por Lujos
 multos de sua Vros Condeputado
 de Citado para o dia que for
 a signalado e mais e praticando
 a pisa protula nas lujos

Muito prejudicial esta amedicação
para mostrar os defectos da
mesma não suppraticando aque-
lles que quando pede vista della
finda amedicação e antes de julgar
da continuando elle o autor
perfeito que a digue no Patro-
colle para os despachos no Rio
de Janeiro. Visto não haver mais
juizo Letrado formado e sendo
visto couvido parece fôr ao V.
querimento a Bandou que sobre
sua Vista em tutto deprezada
finda amedicação digo que sobre
deu Vista em tutto apertado
finda amedicação. Digo que
Pracados bastante foi dito que
avista devesse nos proprios autos
antes de julgada amedicação e por
que sobre não devesse apertado
tudo e devesse supprito. Aggravado por
o supprito Tribunal da Casa da
Supplicação da Corte e que preparada
do os autos sobre continue Vista
para formar a sua Insuppricion
reclutando os mesmos autos fiel
que indigue no Patrocolo e sendo
visto couvido parece fôr ao V.
querimento de Aggravado mandado
que sobre Ovarnace Ovar

Que Aggravado em tudo e par
tado sem suspensao e remedio
para cumprir mandado e juizo
fazendo presente termo em que o
signor com Aggravante, Antonio
Joze de Sousa e Moura
Publicao publico e licenciado
pe Soares
Antonio da Silva Moura



Santada

Por vinte dias do mez de Out-
ubro de mil e oito cento e vinte
e seis annos nesta Fazenda de
nominação Chorahiba ter-
mo da Nova Friburgo onde eu
Leirao vim eahi ajuntei aos
tes autors a Procuracao de tan-
te que fui e Manoel Corrêa
dos Santos daque para lan-
tar fix termo e tutumio por
Refound e Naia Leirao o que
vi

[illegible]

[illegible]

Emp. de Viroce



João Anastácio Lopes
Substituto

Aos de vinte de Outubro de mil oitocentos e vinte São Paulo Villa

Jose Salote Souza
 Alvaro Pereira do Carmo
 Antonio Joaz. Mor. de S.^{ta}

G. Bort. de Selhof

Charles Doane

Certifico que por Ordem local
 do Sr. Juy Ordenario da Vila Nova
 Freiburgo, Notio Dominado da Cabo-
 Vaahiba donde ceaxaua para fazer
 Audiencia Domingão da Capitão
 Manoel Pereira de Souza seu o lu-
 gar hondo ceaxaua An do Costa e
 para vir ler e ler. Na Audiencia
 como Procurador bastante de Mano-
 el Ferrão dos Santos p^a se litificarem
 acita com p^a eodia traferido de
 vinte cinco do corente e sendo La o
 intimei Macua propria pessoa e
 sendo em sua companhia o Jilko do-
 rreira dos Santos e a constar Pa-
 co aprezentente Fazenda da Cabovai-
 ba emrito de sbr^o de mil eito cen-
 to e vinte eey =

o Juy da ventena do raquegu
 Manoel Joag Ferrão

Manoel Joag^m Ferr^a Juiz da ventena 46
do termo da cebastianna do Preto termo
da Nova freiburgo Camara da dita vila

Certifico e faço certo que em virtude
do despacho que mandou Juiz An^{to}
Juarez da encarnação por termo da dita
audiencia do dia vinte do corrente me
refique a citacao em doerces Com-
frontante que se chava presente na
meisma audiencia Antonio da Costa sou-
za como Procurador bastante de Mel^l
Ferr^a do santo, Clemente da Costa Mel^l
de Lioceira e Claudio Jose de Souza
Barga como procurador da d.ª Lu-
iza que Clemente da s.ª Couto que
todo, ficarão ciente p^a se apear na
audiencia do dia vinte cinco do preze-
nte meo anno p^a ver dan princi-
pe da midicaõ e demançacao da cymã
ria do cymẽiro Mel^l Pereira de Souza
do que se fazenda Cabrais vinte
do obr^o de mil e oitocentos e vinte
e cey

Manoel Joag^m Ferr^a

De Manoel Fr. do S. ^{to} q. tendo p^{re}stado Vi-
ta da presente Medica^o q. u^{ta} p^{ro}cedendo o
Cap^m Mel. Br. de S. ^o finda a mes^{ma} com ty
de Julg^ada ag^{al} l^{ta} foi com^odiada sendo a mes^{ma}.
Vita p^{re} Tr^o da de, de L^o de Def^o de Agr^o ou
o Sup^{te} p^{re} o Supremo Tribunal da azada de
p^{re} da Corte, ep^{re} q. a D^o Ign^o Fr.
alcançou de V^o o dep^o p^{re} l^{ta} com^odiada vita
a final nos p^{re}pios Autoz, ep^{re} q. h^ou^o S^o.
f. h^ou^o outros J^og^ota^oos h^ou^o formada L^oij
h^ou^o Vita^o de um S^oer^o p^{re}pio Autoz
Al^oao. p^{re} q. Neg^o q. com^odiando a Vita
na p^{re}pio Autoz como tem Neg^oido finda
a mes^{ma} Medica^o de^o de Agr^o q. tem com
ty^o de en^oao. tem de^oida a Sign^oar t^omo de h^ou^o
ten^ocia do mes^{mo} Agr^oo

Leitendo Pro^ocur^o e L^ois
Autoz autoz, finda a medi-
ca^o l^{ta} de vita como seg^ou^o.
Assignando o t^omo de Agr^o.
B^omo de L^o de H^ou^o 23 de
J^o de 1826

34^o Seja L^oro
de f^ori na forma Neg^ou-
rida^o E. B. M.

Permissão de dispensa do Agudo
vo

For vinte e tres dias do
mês de Outubro de mil e oito
centos e vinte e seis annos
na parage denominada Lago
na ilha termo da Villa de São
Paulo onde se achava mori
ante nomeado meacho sendo
abrigamento Capitulo e Antena
de Santa Santa Primitiva bas
tante de Manoel Gervasio
dos Santos julga qual foi oito
que elle havia aggrado por
seu nome Concedido a vista nos
proprios Anta finca a que
dicas por seu Como a mesma
foi Concedida nos proprios
Anta de Santa do Agudo
que havia entregue Anta
Anta de fora de Como a que

o dispo fin este termo em que
a signora e h. Antonio Jose da
Cruz e Almeida Pereira e seus
Antônio da Silva e Souza

Antônio da Silva e Souza

Quintada

Por vinte e hum dias do
mz de Outubro de mil e oito
centos vinte e seis annos nsta
Parenda denominada Labora
triba termo das Novas Friburgo
onde eu levava ahi me achando
e logo a juntes a estes autos apeli
cao de Dona Jgnas Francisca
despachada pelo Juiz da me
dicao Antonio Soares da Lucas
nacao que junto a mesma pe
ticao achou a Procuracao bas
tante que foi arremada a la
stano de Castro Sousa do que
para certificar o presente ter
mo eu Antonio Joaze de Sousa
Maid Levao o levi

Dia D. Lynes Francisco que tendo
 terras que confrontar com terras do Cam.
 Municipal. de S.º compradas a Gene-
 roza Joaz. do S.º Jose, Viuvado D.º Jose de
 Aredes Nunes, as quaes esta medindo
 sem chammas alup. p.º mo. Medicar,
 p.º q.º pelo modo com q.º ^{mo} vai principia-
 da, tal vez nao contemplando o obup.
 alup. a fim de fazer a Medicar a seu
 quito por um como parte confrontando
 com a antiga d'este lugar, quer haver
 vista da m.º fme da terra antes de jul-
 gada, concedendo-se a vista nos mo-
 dos antes na forma da Lei.

Intende Procurador, Gerente
 Intendente, e fme da medi-
 ca. Se Med. vista na forma
 q.º requer. Suma da Vista
 Gruburg 21 de 8.º del. 826

Barro

P.º M.º M.º Lijder
 visto deferir alup. na
 na forma q.º requer.

E.º M.º

50
Procuração bastante da Dona Jo-
na Fran^{ca} viúva de Barthole-
meu de Araujo Gomes.

Saiba quantos este publico Instrum^{to} de
Proc^{am} bastante visum que no Anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e vinte e seis aos Seis
to dias do mes de Outubro do mesmo
anno Nesta Corte do Brazil e munto
Leal e Heroica Cidade de San Sebastiao
do Rio de Janeiro em meu Escritorio
appareceu perante mim Tabelliam Do-
na Joana Francisca Viúva de Barthole-
meu de Araujo Gomes e filha e herdeira
do Doutor Bento Alves Calheiros mora-
dora na rua da Fiolhe mantida
de mim Tabelliam e das testemunhas a-
baixo assignadas perante as quaes por
ella foi dito que nomeava e constituia
por seu bastante procurador a Caetano
de Castro e Sousa para que possa alle-
gar e defender todo o seu direito e par-
te nas causas ou demandas mo-
vidas e por mover em que a mesma
for autora ou Re^{da} em sum ou outro de-
reito e jurar em sua Alma de calumnia desi-

Joachim Jose Maria

51

173
João de Sá
173

Introdução

Por vinte e quatro dias do mes
de outubro de mil e oito cento e vinte e seis
anos nesta Fazenda denominada La
boraliba termo da Nova Friburgo
de en Privas vir e sahio a fôrta as
tes autos apeticas de João Tailor
deprachada pelo Juiz da medição que
junto a mesma peticao macha Pro
curação bastante feita pelo mesmo
Tailor a Contador de Cartas e Souza
daque para Contas fôrta e em
Antônio Jose de Souza e Maria Privas
e Privas

53
 Taylor Vigintário da Imperial Ordem do
 Imperio e Cheffe de Justiça da Esquadra Nacional
 Imperial 4. 4. 4.

Concedo todos os meus poderes e minha, Mel.
 da ~~Mma~~ ~~Spa~~ ~~Donna~~ Maria Thoreza Amalia
 Thoreza Taylor e M. Castanheira de Castro e Souza
 como q' em nome como separados, estigmos,
 posso allegar e defender todos os seus Direitos
 presente mediação, Appelar, Agravar e Em-
 argar e prestar em seus almas q' q' de ceto,
 juramento Decisorio, Supletorio e de calunia,
 contradictar Testemunhas e dar de suspeito
 q' q' couvier. Assignar quaesquer termos
 necessarios e podera substatelcer esta em
 gram couvier Rio de Janeiro 10 de Outubro
 1826

João Taylor

Maria Thoreza Amalia e Thoreza Taylor

Com a Prada de um a firmaz

Anno do N. S. Jesus
 Cristo de 1709 Setembro de vinte e cinco
 dias e aos vinte e cinco dias do
 mes de Outubro do dito anno desta
 Alameda de mossimada da Parochia
 do termo da Villa da Nova
 houve conp. publico Audiencia que
 mandou a seguinte nos feitos para
 os Procuradores Joao de Almeida
 e Joao Crisostomo e Antonio Joa-
 nes da Encarnação onde eu Juiz
 do Rio Grande e Peloto da Camera
 e Jaramentado Manoel Joaquim
 Pereira e o Juiz da Camera e Peloto
 da Villa e Peloto Manoel
 Joaquim Pereira e ali na presen-
 te Audiencia compareceu presente
 Joaquim Lopes de Carvalho como
 Procurador bastante do fisco
 e Jaramentado Manoel Pereira de fisco
 e logo por elle foi dito e requerido
 a elle Juiz que eu Juiz de fisco

Constituinte terra sem her e presunção
de busna legoa de terras e angua
da terra Original de nominado
Laborado da terra Carta da Car
ta de presunção confirmada que
ajuntou em virtude da qual se
teve Jurisdição e Jurisdição do Supri
mo Tribunal do Desembargo do
Paço para as mesmas e de manar
Judicialmente com o Requeri
mento e mandados e os Precedentes
citados e se deu Officiais de
haver citados e se deu confrontar
e para se proceder na dita me
dida e de marcar e para com
proceder no presente audiência
de hoje e se apresentarem os seus titu
los de suas terras que haja de
prestar com as do Suplicante
e alegarem verbalmente as suas
razões que tiverem sobre este obje
to e juntamente apresentarem
seu Jurado para com os
Suplicantes que apresentava a
juntas e Manoel Joaquim e Bar
tolo e Antonio Joze Fernandes
Reconhecem o lugar chamado
Laborado e de onde se deve fin
car o laros Judicial e presunção
onde deve ter principio a presente

Medicaçõ e demarcação das
 Confrontações das terras que
 dasnessa Carta Limita, e se
 fiver alguma pessoa que puto
 te d'ella p'pa Vista a theta
 a final da Confinidade da
 D'iz sem prejuizo de parar assim
 olicao e demarcação e supracito
 que donde digo e p'ra os lugares
 e parageos chamados Cabana da
 e fava Reconhecimento do lugar
 e Capangas que sempre foy
 curas nos antigos prouedores de
 de deus ter principio a sua medi
 caõ e demarcação a vista da Carta
 do e de comarchas e conformantes a the
 fichas as quaes das de demarcação
 delle e de muiro luytancia de de
 cides a demarcação e de muiro a sua
 Revellia do l'ro Confrontantes
 em the de p'p'ada por a the
 para a que p'p'ar que foy
 a p'p'ar a the de l'ro Confron
 tantes e de l'ro Confrontantes
 outrem por the a sua Revellia
 e de muiro p'p'ada e de muiro
 de de muiro a the de muiro de
 feras a l'ro a the de muiro

conformantes por lo que siendo
visto convido por el Jefe de
Requerimiento conformado de
las das diligencias y mandados
aprovegar por el Oidor que siendo
aprovegado los de este Comandante
presentes y Procurador de la Real
Donna Luisa Maria de Joazeiro de
monte e oido que protestara o por
las Procuraciones y otras cosas siendo
prejudicado Clemente Pereira
por si es su amicus o no Clemente
de la Corte e su amicus e tanto
sino por de e tanto e tanto e tanto
circulo e tanto e tanto e tanto e tanto
edictos protestados y otras cosas
y otras Procuraciones siendo de
prejudicial y presente amicus
de lo por el Procurador de la Real
foi oido y requerido a este Jefe que
prograte de los Comandantes e Requirido
a este Jefe que le nombrase o no e tanto
para de foy Audiencia a Comandante
tanto e tanto e tanto e tanto e tanto
e tanto e tanto e tanto e tanto e tanto
e tanto e tanto e tanto e tanto e tanto
por mas tener chigado no fue das
diligencias para y presente amicus
y para aquella que le fue oido

[illegible]

Como Procurador J. Luiz de Almeida Couto
Claudio José de S. Braga

Chmt. de Costa Ramos
Antonio Francisco Coelho

signat. de João Carlos Regal
João Carlos Regal

Procurador de Lucena no Piloto e
Judeante da

Logo no mesmo dia me foram
chegar o declarado interno e
onde se achava presente e fui
denunciado Antonio Soares da Lucas
marab Dom Miguel Soares no diante
nombrado e onde se achava presente
to a juramentado e Manuel Joaquim
Barral e Antonio de Silva ajudan
te de barata com Domingos pullo
fui desfeito encarregado que de
de juramento que perante o Juiz
então se achava presente e os
Evangelhos em que cada hum de

deleto ~~jurado~~ ~~massarado~~ ~~alimtas~~
sem ~~enroladamente~~ ~~sem~~ ~~della~~
nem ~~Malicia~~ ~~Carice~~ ~~at~~ ~~Thomos~~
aque ~~apresentar~~ ~~contra~~ ~~lempre~~
do ~~afazer~~ ~~com~~ ~~fontacado~~ ~~quem~~
da ~~a~~ ~~Carta~~ ~~de~~ ~~lesmaria~~ ~~financas~~
Obraco ~~jurandias~~ ~~jurandias~~
della ~~lesmaria~~ ~~para~~ ~~della~~ ~~das~~
jurandias ~~jurandias~~ ~~desmarcadas~~
por ~~este~~ ~~lugar~~ ~~nao~~ ~~haver~~ ~~desma~~
na ~~entida~~ ~~suas~~ ~~thano~~ ~~judicial~~
na ~~desmendo~~ ~~sem~~ ~~desmendo~~
Logo ~~alguma~~ ~~deslizando~~ ~~todos~~
os ~~signais~~ ~~memorias~~ ~~por~~ ~~este~~
Logo ~~para~~ ~~todos~~ ~~as~~ ~~partes~~ ~~das~~
quadradas ~~de~~ ~~clarando~~ ~~equamente~~
os ~~Rumos~~ ~~entidas~~ ~~nos~~ ~~termos~~
das ~~de~~ ~~Pothas~~ ~~aque~~ ~~apisa~~ ~~ambos~~
quadradas ~~lucros~~ ~~julla~~ ~~parte~~
que ~~thepertencia~~ ~~de~~ ~~que~~ ~~don~~ ~~entida~~
de ~~judicial~~ ~~para~~ ~~lucros~~ ~~fix~~ ~~este~~
terno ~~em~~ ~~que~~ ~~com~~ ~~odito~~ ~~as~~ ~~signais~~
alzo ~~em~~ ~~que~~ ~~com~~ ~~odito~~ ~~lucros~~ ~~as~~ ~~signais~~
e ~~thepertencia~~ ~~de~~ ~~lucros~~ ~~e~~ ~~thepertencia~~
lucros ~~obras~~

~~Logo~~

Manoel Poag m. Br. ~~Logo~~
Antonio da Sa ~~Logo~~

Termo de Exame da Agulha
de Curato

Eu o mmsmo dia e me
e o mmsmo lugar de Curato de Santa
Rita de Cachara por nome de Juiz de
Distrito Antonio Soares de Oliveira
e do Com mgo Lourenço de Almeida
mado sendo presente o Piloto e jur
amentado e Juiz Juiz Benito
ajudante do Curato Antonio de
va aquem o dito Juiz lhe foi mada
do que apresentase a agulha e sendo
que futebido e Juramentado e di
cao e demarcacao e sendo por elle
Piloto tudo apresentado e mado
mgo que de baixo do juramento
de seu Officio de Curato e agulha
tava bem curada e curante
de fazer o presente mado e demar
cao e pelo qual foi dito que a agulha
estava bem curada e curante
para fazer o presente mado e de
marcacao e agulha de Curato e de
da dize e mado para o mado de
grao e mado mado mado

Sachava calculada representando
 a Coroa Sachon de de ella annos
 de ferro de cinco bracas cada uma
 de dez palmos cabendo de cada
 da Camara de que doufe e com ella
 cabida e guilha mandou o fidei
 fado represente Anticas e de mania
 cas e para limites fidei este fidei
 em que com o fidei fidei e fidei
 e de Anticas fidei de fidei e fidei
 fidei e fidei

Manoel Joaze B. de
 Antonio da Sa

Livro de Linhamento
 e fidei e fidei
 e fidei e fidei
 de fidei e fidei

Livro de Linhamento
 e fidei e fidei
 e fidei e fidei
 de fidei e fidei

50
+ Lurinas ao diante nomeado p. Pils
to Manuel Joaquim Pereira e
dante da Curia. Tntamo da Silva
e Pils e Manuel Joaquim Pereira
os Louvados e Legítimos e Manuel Jo-
aquim e Martins e Tntamo Jor-
nandes e os Louvados e Legítimos e
os adigados e sendo ohi presente
Joaquim Lopes de Curatho como
Procurador do e tulo de osseiro por +
Me foi dito e Requerido ao oitavo
o que Recorrido e lugar de fenda
e os Louvados e Legítimos e de
de adese principis a sua mudi-
e demarcacao p. os Louvados que
verdadeiramente se p. os Louvados
vando em tulo e osseiro e p. osseiro
do os Louvados e Legítimos da Carta de
Pormaria de osseiro e Legítimos
e de que ja havia Requerido ha-
do osseiro e Legítimos e de que manda
e os Louvados e Legítimos e de
formante que de ha- osseiro e Legítimos
que ja havia e Legítimos e de
e de lugar do osseiro e Legítimos e de
e de principis a sua mudi-
e demarcacao e p. osseiro e Legítimos
e de de de principis a sua mudi-

medicinas emarcadas da Legação Com
tante da Carta de Confirmação
e Privilégio Concedida ao Comte
de Santa Luzia Príncipe e Carta de
Confirmação já machada e assinada
sendo visto e ouvido por elle Juiz
no Requerimento houve a Louva
ção por boa e mandou ao Louva
dor que se baixe o juramento que
havias prestado e se fizesse que se
seu carregou Recorreu a hora
o dito lugar e quem o fizesse presente
aos Juizes e quem por elles Louva
dor foi dito declarado que o lugar
havia aquelle onde os seus antigos que
dão em sua Carta de Confirmação
de guerra havia omissa alguma
e quem havia de licença para quem
assim o haviam por declarado o baixe
seu juramento como entendido
em suas licenças assim o quem
o dito Juiz ouve o dito lugar quem
entendeu e mandou ao Piloto
que se fizesse Marca no principio
das Capitanias por cima de suas
Carimbos Juiz e quem logo Baptista
fornecido lugar de terminação e fim
com hum alvará de Pedro butta

Carta com quatro joelhos e com
de comprimento e com a de brasa de largo +
na cabeça com as marcas MP que
de notas e sobre a da esquerda e Mano
de Pires e debravou que os Pires
que se debravou e seguiu e seguiu a
fronteira da carta de brasa e
as marcas proprias para se fazer as
partes da carta grande de João de
Couto herd e de vinte e mais mas
e metidos no quadrante de debravou
avista do que o dito foi mandado
que se seguisse o dito. Visto a the fi
char as guias da da esquerda e
e seguiu que nesta medicao e
seguir facer e em qual quer figura
Geometrica a the completar a
Linha e guias da da esquerda e
carta de confirmacao e Pires
daque para Couto mandou
e seguiu o termo em que to
asignar as e a the debravou
e a the debravou e a the debravou

Manoel Joaz m Pires
Antonio da Sa
Manoel Joaz m Pires
Manoel Joaz m Pires

Cantava do mencionado termo
 de levantamento André Rocha
 va presente o Juiz Ordinario
 Antonio Soares da Lencinaes
 Com migo Servas assistente
 nomeado Piloto e Manoel
 aquies Ciria ajudante da Cor
 da Antonio da Silva e Piloto
 e Manoel Joaquim Pereira junto
 adito e Marco pios o dito Piloto
 e Pedro de sobre elle a guilha que
 do Rumo corrigido de vinte graus
 e Baguete no quadrante de
 Torqueto foi alinhando a pluma
 ando immediato depois de novo
 alinhando o dito Marco nas
 hounes e micas alguma Regua
 de fô e continuando o dito
 Piloto passando a estrada pu
 blica entrando por huma rua
 de cha de suadira e de outro por
 Capuiraas novas em the hum
 Rio de nominado Rio junto
 que corria vilenta e guas suete
 e immediato guine bracas da
 tri pulha mesma Capuira de
 vindo em the hum a terra
 humna ponte de mato some

Simulacros montes e sinos
95 bracas eolahi de mudo pulha
ponta depressivo mudo em
the a trolada de hum campo

40 Simulacros quarenta bracas e
hi pulha mudo campo a the
mudo campo que Corrida de Lute

40 Simulacros quarenta bracas
eolahi em the de Fronte das
Latas de Banca e Tornador
Cantos em hum Carta de mudo

20 Simulacros vinte bracas eolahi
propando pulha pontuando tem
eis das ditas Casas em the hum
Rigo de tupa que olita para

+ cas' de trolada e dois goas no qua
drante de Nordeste que amudi

20 rai vinte bracas e junto a odito
Pracho ou Rigo se fincor de lha
co de Pedra butta com tres pol
mos de Comprido hum delas
go com duas Antenas has
na olivencia do Puzno capu
go ando a Puzno nao houve
opuricaõ alguma de que don
pe e de lha e hum pulha mudo
Puzno por campo Limpio

Limpo em the hum grande Limpo
que corre por vintenta graus ao qua
drante do Nordeste humo lido de
vinta bracas e da hi por Capuinas
em the humo Baye e passando
adita por Capuinas em the a sube
da de hum e Morro e hum lido de
vintenta bracas e de cento e vintenta
e cinco bracas e da hi por mato de
ge subindo pelo lado de Cile por
hum lido e em the hum grande
Pedra nativa fica servindo de mar
e o nome da Linha hum lido de
cento e dez bracas e da hi de
por hum grande lido de
apique em the hum Limpo que
corre por vintenta e oito graus do
Norte hum lido de vinta e cinco bracas e por
hum lido de cinco bracas e de
cento e mais para contar
mandou e fize fazer o presente
termo em que assignou com
o Piloto ajudante e Porteiro e
eu Antonio Joze de Sousa e
Lioirao Oliveira e dou fe
Souza Manoel Joze Br. e
Antonio da S.

63

50

175

110

5

Manod Joag^m Ferr^a

- Notia seguinte vista e sobre o
mesmo lugar da litoralia que
se encontra disposta em the pacas
sumas grandes. Pidas maderas +
sumidiras quaranta e cinco bra
cas e da hi por mato virgo da
parte do lito sumidiras quaranta
e cinco braças em the hum
45 lito decendo pelo mesmo lito
abixo em the hum grata com
hum Corrego que comia o lito
20 sumidiras vinte braças e da hi
subindo hum morro em the
o lito sumidiras noventa e cinco
95 cabraças e da hi decendo em the
hum Naz sumidiras cento
120 e vinte e da hi pela mesma par
te em the hum Corrego que comia
o lito sumidiras trinta e cinco
35 braças e da hi em the hum
lagoa que comia o morro
sumidiras cento e quaranta e

e cinco baças em um lugar definido
estava para ser nome de fincões
taco para dentro mandou
que fosse para o nome de fincão
que assignou com o piloto e a ju
dante com Antonio Jo de Sousa
Maid. Lirias e Lirios

Manoel Joag^m B. Jo
Antonio da S. C.
Manoel Joag^m Lirios

Notitia desta doimento
nao como chigando a estaca
que estavela fincada no dia vinte
e sete de continuando os estudos pe
lla mesma verga com the busca
Lirios que Lirios a estavela grossa
nao como de continuação de cinco
baças da hi continuando em
the outro Lirios que Lirios a estavela
este de continuação de cinco baças da
hi continuando por sulcis de
tole de hum gr ande Arroz e de um
de hum a grata de continuação de
nao como de cinco baças da hi
de continuação de hum Arroz e de um

35

40

55

[illegible]

5
Vedia tanta abundancia de laran-
te noze e amendoa. Peguei o Pro-
curador bastante do Passa-mo que
moltugar donde Comprehendava trezen
has e tanta abundancia de bacas deprimas
em Marco do Centro da Linha
da Paulista e que naquelle lugar
se ficasse Marco ficavalo a lado
mit cento e vinte e cinco bacas per-
tencentes aos Officiaes do Ante +
super da Fazenda e divide muita
parte com a Offha de Nossa Senhora
e com o de huma Igreja de favela
com Marco de Pedra bruta com
dois palmos de largura e mais
de hum e meio de largo com duas
Pitambaras na direcao do Sul
nos e apressando o Antero mas
houve Offmicao alguma de que
donde se veda Marco favela qua-
drado de 10 e favela Antero da quadra
de tanta grãos e haquineta no
quadrante de e Nordeste para as
cas de milho e contrabando e com
to virgo a the humo Carrego que
Lima no sul e com o de 10 e
e das bacas da hi por hum

50

hum Lancante em the tres
grandes Pedras nativas do
musio vincoenta bracas ficam
do as mesma virando de mar
co neta em sua Linha e da
hi continuando a subir pelo
mesmo mate e mais de Leste
em the humna baixa e mudio

325

trunkas vinte e cinco bracas
e por se monte de finco e taca
e para contar mandou e fize
fazer e pimenta. Porro em que
designou com o Piloto e o Judante
de Corda e In Antonio Jon de Sousa
Maia de Sousa e outros

Barry

Manoel Joag. m. 60

Antonia de

Manoel Joag m. 60

Ho dia ter de Novembro de
presente anno chegando a esta
co que se tinha deixado no dia
trinta e hum de Outubro do dito
anno se mudiram mais quarenta
bracas e se finco e mais de Pe
dra Santa com ois palmas de
Lampada e hum cruce de Leste

15

Largo com duas Antenas
na direção do Puro e aprego
ando o Puro mas houve o que
viciou alguma de que sou feda
hi Rodito mano pelo matto
vigi em the o alto de hum mo
ro simediraõ quarenta braças 40
da hi por sulais de Norte em
the humo Vazio simediraõ du
rentas equine braças da hi por 215
da mesma Vazio em the hum
Correço que tem a sul de hum
diraõ vinte e cinco da hi sul 25
ndo por sulais de sul de hum
marro de humo pelo mesmo so
lais em the humo Vazio e em
temando na mesma em the
hum Correço que corra de Norte
simediraõ noventa braças da 90
hi pela mesma Vazio em
Capricinas em the a estrada qual
simediraõ trinta e cinco braças em 35
pe da dita estrada se fizeo mar
co de Pedra bruta com anais de
dois palmos de Comprido hum
de Largo com duas Antenas
na direção do Puro e aprego
ando o Puro mas houve o que viciou al

10
 40
 alguma de quem sou fe e da hi
 com the chizas ao Rio preto
 que corria ao cante sumali
 raó dey bacas e da hi entrando
 em humna fazez limpa e entr
 ando em mato fazez de me
 clirao e tonta bacas e par de
 monte de fincom mao dezo
 de fincom lura para no cutu
 dia seguinte de Continuar na
 medicao eaze para constas
 mandou e foz foz opremente
 Carlos eaze a fignou com oti
 to e fubante e em Antonio foz
 de foma e foma eaze eaze
 eaze Manoel Joag^m B. f. f.
 Antonio da f. a
 Manoel Joag^m f. a
 Joag^m f. a

115 No dia quatro do corrente me
saíste seguindo a estrada que se
tinha fincado pelo mesmo Rio
na estrada Virge em the cello
do mesmo sumidrao quarenta
e cinco braças ida e vindo
pelo mesmo estrada em the
o Rio Virge que corria com

oligo comia por trinta dias
do mesmo semelirao de mto
encontra bracas ida hi por
190
Vazge sempre do entenco Olen
+
ente da conta semelirao vinte
24
egualto bracas e refinao marco
de Pedra bruta com dois palmos
emio de comprimento e hum de lar
go com duas Polimnias na
direcao da Ruma e apriando
o Polimno nao houve qm
alguma de que dou se este mar
co por Pedra Limpa em the entos
por mto Vige semelirao de
vinte bracas ida hi subindo pelo
60
mesmo mto semelirao mais
tanto encontra mais bracas e refinao 190
com marco de Pedra bruta com
dois palmos de comprimento e hum
emio de largo com duas Polimnias
na direcao da Ruma e apri
ando o Polimno nao houve qm
dicas alguma de que dou se por
der fronte mto Continuo mais
e para contar mandou q fizes
fazer o presente Porro em que
a refinao com o Piloto e a fu
dante da bruta e de Polimno

Antônio José de Sousa Baião
civis alimvi

Manoel Joaz m Br açs

Antoniada Sa
Manoel Joaz m f açs

Podia seis do corrente e

anno chigando no lano que
se havia fincado no dia quatro

se foi continuando pela parte do
sul em the oatto de hum morro

semedirao sessenta braças e da hi
deitando pelo mato Virge em the

humo gruta semedirao quarenta
e cinco braças e da hi em the hum

+ lagrimas que corria no sul se me
dirao sessenta e cinco braças e da hi

subindo por hum grande morro
em the humo Pedra siativa

semedirao quinze braças e deita em
the outra nativa semedirao quinze

e braças e da Pedra por ser
intramitavel por entimativa

em the oatto semedirao vinte
braças e da hi em the oatto de

no semedirao noventa e cinco bra
ças e se finca e deita por ser monte

60

15

05

15

15

20

95

Monte para Cantas mandou
e para fazer o presente Anno era
que a signora Leon o Piloto e a
judante e o Antonio Jose de Sousa
ella e Leonas obieros

Manoel Joaz^m B. J. B.

Antonio da S.
Manoel Joaz^m Ferr.^a

Noticia sobre do Carmo e
camo chegando a lugares da
ca de sendo em the outra grande
Petro nativa simediras vintenta 80
bracas da hi quella dita Petro ter
intimilavel por extimativa em the
e alto aliço por extimativa a baixo
simedris vinte bracas da hi de sendo 20
por malo Virgo simediras mais
cento e quinhenta bracas da por vago 115
que comia por hum Carro que comia
ao nono monte simediras vintenta
e oito bracas da hi em the actual 98
de subaio simediras trinta e o the
bracas e por sendo de hum Carro
que comia o Carmo e de furoes mas
co de Petro bule com tres pol

Vadia Cito do Camote anze
anno elugar da lila qito sus
no Ruas sefoi deendo por hum
Ligado em the hum Lago que
Corria e Nome de Simediras cento 115
equino braas da hi em the hi
Caminho por Capuira simedi 10
rao dez braas da hi por varze
em the o Rio das Banzallas que
Corria e Nome de Simediras sem
to braas da hi subindo pella 60
mesma Capuira em the entes
em mato Vize Simediras cento 150
simedira braas da hi por
hum Lancate em the hum lo
rogo que Corria adal Simediras
vinte e cinco braas da hi se 25
bindo por parte do sul de hum
Morro Simedio mais quarenta 100
braas e reficou estaca por lerna
te e mais Centum e para lous
tar mandou q' fizesse ope
cente teras e que a signon Com
o Piloto e ajudante e Lu e Antunes
Doutor e Nid lousas olous
Seary e Manoel Joag m J a f

Q. 16

50

50 permato Virgin Sulcis de Monte
Assuclora annis pincuenta bases

este lugar de Cumplaton sendo
legoa com tres mil braças e meio
com marca de Pedra bruta com
dois palmos de Comprido e um
de largo com duas Costureiras
na clivagem do Ruano e apressa
do o Portão não houve omissão
alguma de que se fez para com
taes mandados se fez fazer o presente
terro e em que a signatura e con-
tenho em de fora. Na d. Curia
d. 11. de 11. de 11. de 11.

Barry Manuel Lag. in P. 26
Antoniada S. 26
Manuel Lag. in P. 26

11
M. J. P. A. 31

apresentado em 9
Novembro de 1826

Maria

Dis Manoel Per^a de Souza,
que obtendo precatoria Citatoria do Juizo Or
dinario da Villa Nova de Friburgo p^a Cesar
de Heron confinantes e Confrontantes da Sua
Sismaria no Cito da Caborahiba que estava a
medida de marcar foi cumprida p^a V. S.
e distribuida ao Escr^m. Pedigao e p^a que falta
p^a Cesar Jgnr Fran^{ca}. e seu Filho Maximiano
Jore Alves este morador na Rua do Pi
oho e aquela na Rua dos Latueros p^a ifr

C. No 24 de 86.

1826

[Signature]

A. S. A. Sedigne mandai
the Citare p^a no procedo da
dito med. que tem principio
no dia 25 do Cor^{to}. Com a pena
de revellia apezar de ja nam ter
sua Procurad. que appareceu na
quela parage Comprocur^{do} dos
mesmos. //

L. P. M.

Portugal que intima
o conteúdo da Petição do
nosso Supplicado Senhor
Francisca e o Maximo
anno Joze Alvar, ouella
primario Alvar de tra-
ço por Cartas que for
integrar em suas Caras
daquas pitarão entre
ques. Para constar
poco apparente segue
dofte Rio de Janeiro
24 de Set. de 1826

Miguel Polho da S^a

Declaro que a carta do dito Senhor
Francisca foi entregue ao fi-
lho do dito Maximo anno Al-
var de traço do qual depois de
passada a certidão Supra
Recibij a carta que adiante
vai junta. Para ut. Supra

Miguel Polho da S^a

Car
24 de

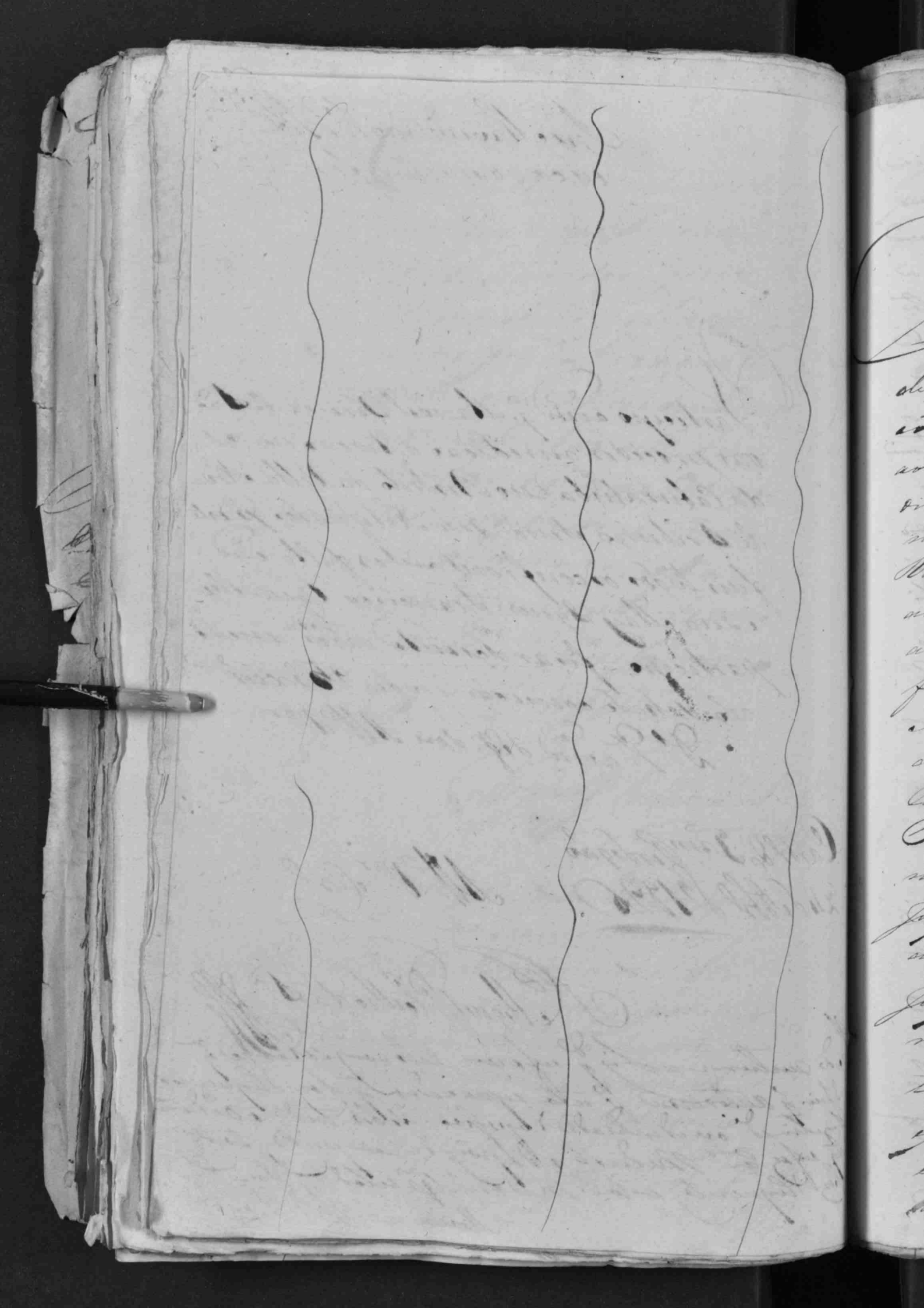
Carta de
de Juiz
de Juiz
de Juiz
de Juiz

Partecipo com q. Manoel Pereira de S.
vai proceder a medição das terras no Catis
da Caturahita no Distrito da Villa Nova
de Tribunço tendo sido Notificados p. ante
fui todos os confrontantes e falta um.
e sua illm. S.ª Sr. Francisco Lyque me
partecipo afimar sciencia com medi-
ção se hade commecçar no dia 25 de con.
De J.º com S.ª Sr. don. A.º por

M. W. Esq

Chiquet. Poethoda 2^a 88

[illegible]



72

Termo de Audiencia

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
e oito centos e vinte e seis annos e
nos dias doze de Novembro do
dito anno Nesta Cidade de
nomeada da Bahia da Terra da
Villa da Nova Friburgo e conpublica
audiencia que mandou Fazer a
nos fizes partes e nos Procuradores
fazendo Letra e fize Ordenar
Antonio Soares da Lucerna
onde eu Lucerna souo Cargo de
Congo Piloto e Manoel Joaquim
Pereira ajudante da Letra e Anto
nio da Silva e Coutinho e Manoel
Joaquim Pereira e ali represente
audiencia e comparece presente
Joaquim Lopes de Carvalho Procu
rador bastante do mesmo capi
tao e Manoel Pereira de Sousa
e por elle dito Procurador foi dito
e Requeido a elle fize que papeas
de seu Letra e fize que papeas

Como naí chigou afe da citacoem
de J. Francisco de Macisiano
Jou. Mús para a presente audiencia
eio chigou afe da citacoem para a
audiencia passada do dia vinte
e cinco e atendendo a largidade da
mora da dos Suplicados reques
que a quite a presente citacoem aos
autos visto os Suplicados ja estavam
sientes por que ja tambem o Pro
curador dos mesmos tambem pediu
vista dos autos finda a saida
que por copia ahi se a finda foi
devido por do despacho sendo
visto couido por elle pois do Re
querimento conformado da ley
to mandou a otheima que jun
tase a Citedas aos autos e que
o Piloto leve os Rsumos da
Resmaria na forma da Carta de
Confirmação e Obrigação do Dono
Cargos do Paço e thura de vinte
e cinco de Janeiro de mil e oitocento
e noze na forma que ja elle ha
via encarregado por suas o lras
confrontantes citados e bem ciente
e elle ter concedido vista dos
autos para Contas mandou

Quis fuit opemite tunc em
que assignat eue tutomifon
de Anna e Maia Lencas e Lencas
Lencas

Manoel Joag^m B. Joag^m
Antonista Sa

Manoel Joag^m B. Joag^m
Joachim Lencas e Lencas

Termo de Jantada

Com cinco dias do mes de
Dezembro de mil e cento e tantos e
vinte e seis annos nesta Paro-
cha de nomeada la bora hi ter-
mo da Nova Friburgo onde
em livros vindos e hi ajuntai-
vantes autos de mudeca e de mude-
ca e de mudeca do Piloto e da
nos Joaquin Pereira e mude-
ca por supposto na mesma
mudeca e de mudeca por supposto na
presente mudeca e de mudeca para
contar fix termo em Antonio
Jo de Souza e da la bora e
livros e de mudeca

74
H. S. S. ^{mo} _{Mr. Luis} Ordinario

O Piloto Manoel Paq.^m B.^a, q. na Medi-
 cao. q. esta medindo do Cap.^m Manoel B.^a de S.^a
 da Lija teve de trinnacao nos Autoz da mu.^{ma} deq. W.^a
 he Sij, p.^a Seguiu os Rumos deq. no dia de seu princi-
 pio a Sontirao. a Requerim.^{to} do Procurador Bant.
 do Sij muiro, caviista da Com frontacao. da Carta de
 P.^a maria. e ttemunhoz Informantz Correndo toda
 a Sismaria. eg. o Sup.^{to} tem comp.^{to} e porq. alem da molitua
 q. Padue de sua lorna Dirita, tem fustos mo. tues p.^a Ser
 Suspiro nad. Medicao, e dadeja Seda p.^a Suspiro de todo
 o Servio da mu.^{ma} Medicao. desde o dia de 28 de Novembro e por-
 teta todo e qualq.^r Por fuzo Sendo obrigo. a Cubillaente
 pronto a Signar termo de Suspiro Jerrando a Suspiro.

Visto o Piloto
dado p.º Surpinto
responda o Pro-
curador dos mineiros.
Girona da Nova Ori-
burg. 5 de Set. de 1826

a V.ª Sr.ª Leija Sr.ª mand'ar
Selhethe em S.º termo na forma
do estillo Jurando

Edm. W.ª

ffm. Sm. Luis Ordenario

Visto Requirim^{to} de Sup^{ta} naqualidade
e produca do Procurador. Das ismarias Com cores
nestas pte de Piloto. Plac. 1797. Plac. 1797.
Condo de m^o e fute atuba no duto adia des.
na forma das Requirim^{to}.

Jos. Lopes de Cordeiro
Procurador Bontate

Junto com tutor
e Escrivao da m^o de
tome o termo requerido.
Termo da Nova Eriburg.
5 de Abril^o del 826.

Soarez

Sr. Juiz Ordinário

Piloto da Medicina e
mae Joaquina Pereira não quis
afignar o termo da Suspeição m
quendo a V. M. como se vê de
mesmo extrato para alidade
sem o afignar pois o achado como
dever participar a V. M. que visto
o mencionado Piloto não afig
nar como V. M. de terminou
em seu despacho sobre lavrar
termo nos autos de parar a me
dica por falta de Piloto e que
o Autor mette o termo visto e aten
tado praticado pelo obusquito
pois que já mais nunca se te
verá mais nota medica de
marcação de aquanto proprio
emformar a V. M. que man
dará que se for servido por
João de V. M. Fazenda da
Laboratório de D. Joana de
1826

Antônio José de Sousa e Moura
Pereira

Escreves faza termo nos Autos de
para amedias, pella falta de Piloto.
Termo da Nova Sriburg. 6 de Setembro
de 1826 *João*

Termo de Com. Paron amedias
por falta de Piloto

Foi nos dias Domingo de Doum
ho de mil e oito centos e vinte e seis
annos nesta Freguesia de nome
mada Labora riba termo da
Vila da Nova Sriburg onde
ahi se achava presente o Juiz Or
dinario Antonio Soares da
carnacao onde em licença do
Cargo foi vindo e ali pelo Juiz
me foi mandado dizer e ali pe
lo Juiz foi mandado que visto
o Piloto sealar por suspeito e
nao querer a Cabar amedias
que ja mais nunca este piloto
seu se a desmetido a Caballo
e que o tutor nesta Couto Pile

Piloto para a Cabar a medicao
de marca da Legoa Constante
da Confirmação e Provação
do Invenção do Poco Obcurva
ndo em tudo e que nas mesmas
confirmação e Provação manda
que para a Confirmação e Provação
e que for oprimente ter no em
que assignou em Antonio Joze
de Souza e Maria Lirivas e Henri

Seixas

Santada

Por este dia do mes de
Dezembro de mil e oito centos
e vinte e seis annos nesta Paroquia
denominada Cabralia da terra
da Nova Friburgo onde eu sou
vao ali eu achava logo ajun-
tos destes autos apostolicos de Paulo
e de Criviera. Nello desprachado
da parte da meoia que
junto a meoia apostolica achado
junto Procuracao do mesmo
o que para Constatar foi levado
em Autos no Juiz de Ouremella
e achado o mesmo

Dis Manoel del Rio. Nello qual se fora
 citada a legião de Manoel P. de Souza J.
 haver provido alguma Medica Judicial de sua dis-
 creção em lugar do sup. para substituir a mais
 de dois annos terras em mediadas q' pertençam a outra
 S. Maria sem oppozição de pessoa alguma cujo direito pa-
 recer ao Sup. na forma de Decreto n. 3. de Jan. de 1888
 da ordem expedida ao Il. R. J. Luis Vasconcellos San-
 za de 16 de Abril de 1889 além de outras ordens expa-
 didas p. outras Capitanias sem que os procuradores sejam
 expedidos sem serem homologados Judicialm. como se acha
 determinado pelo Senhor R. J. D. Joao Lito ao Tribu-
 nal da Meza de Vezembargo do Paço por portaria
 expedida em 10 de Jan. de 1821 Cazaí por q' quer a su-
 pp. haver vista dam. Medica para nascer propositado
 q' o certo em tempo mostrar a Decisão q' se achista p' o ten-
 toff

Santando. Procuração,
 e Crim. Santa am. h. t. t.,
 e l. l. de vista, pinda a
 medica, na forma de lei.
 Termo da Nova Eriburg.
 25 de 86.º de 1826

P. att. h. J. J. de Almeida com. uder
 avista p. d. do attenta a p. p. de quem
 se acha

C. R. N.

Almo Sr. Juan Ordaz

Supp. Don Santiago de los Rios del N. de
Como fue en la provincia junta, y en tanto
proceso y las acciones de la Manda
juntas y las con la P. de los Rios de la
de Medinas, acortinas p. en la que p. de
en el N. de la M. de la M. de la M. de la M.
de la M. de la M. de la M. de la M.

En forma de mandado de 25

de 26. En forma de V. de la M. de la M.

7 de D. de la M. de la M. de la M.

E. de la M. de la M.

Dr. Ruy. N. de S. P. de S. P. pois se pro-
 curador Bartolomeu, que no medico quis se pro-
 + cedendo nesua fada. denominada Cabocaba
 de qua e. M. hi. Tais e Contes onos poder
 Com cul his am. Medico pullo Caosa do
 Pillote dam. medico. N. de S. P. de S. P. por
 caura de suas matetias sedes por surpi-
 to. e largou om. medico como se e pullo
 a lequerim. que elle ofe. que se acha numo
 da Es. Criao. domedicoa ca. se e. esta so-
 frendo sui grande prejuizo por hico-
 lequer. e. M. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.
 pullo e Pillote da Camara del illa de Mar-
 ge. Tais e Contes q. Com cula e medico
 de ferendo e suo Juramento. portante. //

Apresentando a Provisao.
 vinda do Poder Judiciario.
 p. Continuar a vida de S. de S. P. de S. P. de S. P.
 Cas, e Condiuilla. de ferir o top. ne forma leque
 de ferro da vida de S. de S. P. de S. P. de S. P.
 burg. 16 de Jan. de 1826
 S. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.

Metir a fôrma do Capitulo e da
 mesa. Pôr a fôrma observando
 em tudo a Carta de Cam. fôrmas
 e Pôr a fôrma de vinte e cinco
 de Janeiro de mil e cento e cento e nove
 principiando a rubricar as Linhas
 abertas que dizem a Piloto Mano
 el Joaquim Pôr a e que Authoriza
 a Adjuncto da Carta de Cam. fôrmas
 fôrmas da Carta para servir de Pôr a
 dos e Barcos da presente a rubricar
 por mais de mil e Officiaes de Justi
 ca e sendo por mais Pôr a e o
 + Juramento a fôrma e por mais de mil e
 fôrmas e por mais de mil e de Cam. fôrmas
 e de Cam. fôrmas e por mais de mil e
 + fôrmas fôrmas e por mais de mil e
 e por mais de mil e de Cam. fôrmas
 fôrmas da Carta e por mais de mil e
 fôrmas e por mais de mil e de Cam. fôrmas
 e por mais de mil e de Cam. fôrmas
 e por mais de mil e de Cam. fôrmas

João Cardoso de Lima
 Lij. At. n. da Carta

Perno de brase da Agulha
Corda

Seu nome em dia seguinte
lugar declarado no auto visto e
achava presente Juiz Ordinário An-
tonio Soares da Lucasmaraes Ferraz
Lencas mediante nomeado e sendo
presente o Piloto José Cardoso de Lima
e Jofre da Corda Luis. Anterior
da Costa a quem o Piloto lhe foi
mandado que apresentasse a agulha
e Corda com que pretendia avaras
apresente mudeias e demarcações e
sendo por elle Piloto tudo apresentado
lhe encareceu que depois de fazer
auto deho Officio declarasse se a
lha estava bem servada e se as
lhas para a Cabas apresente mudeias
e demarcações e o Piloto foi
dito que a agulha estava bem servada
+ lhas e lencas para fazer apresente
mudeias e demarcações e que tinha
de mudeias do Nordeste e Norte para
e Nordeste dois graus e cinquenta mi-
nutos que achava calculada e
apresentando a Corda achava

Dechoon ser deitos miudos de
arrasmes amarello de cinco bra
cas e no la tuerca de doz pralinos
Cabreros do Pustro da Cusmara
da Villa de Hage de quindou fe
e lora e la cabota agucha mas
don o fuz fazer apmente indi
cao de marcao e para loutar
fazo este Permo em qua lcomodi
to fizo a signarao para Antonio
Jon de Alora e Maria Pereira o lcom

Barry
Socio Favoredo de Lemig
Lemig et ato de la cota

Termo de Cessão por escritura de
terras de terra Cantanhão assen-
cao Amunio de Sub para a terra
pelo Angolo vinte.

Por certo dias do mes de Janeiro
desnesteito Cantor vinte este anno
chegar do Barro do Angolo onde foi
doutro mil haas de terras medidas
e demarcadas pelo Piloto Manuel Jo-
aquim Pereira Contante do termo
neste onde se achavao presentes o Juiz
Ordinario Antonio Soares da Picae-
cao Comonigo Loureiro e o dialeto no
meado o Piloto Joao Cordao de
Lemos o Ajudante da Cordeia Luiz de
tario da Costa junto ao dito Barro
por o Piloto a Bitanda e sobre a
aguelha e pelo Povo de Sub pa-
ra a terra pelo Angolo vinte
foi Valendo e firmados com
doutro por Manoel e Barro e foi

...digo
...assim
...a...

de Janeiro
...este anno
...onde fôr
...medidas
...anoal Jo
...terno

...a fôr
...encarna
...ante no

...do de
...Luiz de
...e barão
...sobretudo

...sul pa

...vinte

...com

...o afi

...alima abalucando hum larrin
...ho que vai para hum morador
...abira dille comdiras tanta bag
30
...entrando encheida chigou a hum
...gota indo sempre encheida, tornou
...atrasar o dito larrincho comdiras
...deventa umlo bag entrando enche
65
...lida de hum morador de arado para
...contra lada dille chigou a hum
...gota sua com morador, e since ha
95
...cas seguindo hum larrincho de
...hum morador chigou a hum morador
...ta dila dila sua turo encheida
50
...mais deventa umlo bag seguindo
...sempre por hum larrincho chigou
...contra gota com quaranta bag
110
...seguindo sempre pela mesma alim
...tada comdiras mais trinta e tres
35
...cobaias morte ligas a fôrmas mas
...e no seguinte do larrincho com
...dila de hum morador de lado ficando
...o dito larrincho patino com fôrmas
...tudo com larrincho enterrado ficando
...medidas no todo a fôrmas e larrincho
...trinta e tres bag e a fôrmas
...do a fôrmas não houve ypurica
...alguma de que dou fe e fôrmas

45

2. *Abroma* *Thunbergii* *Cassia* *gules*
ana *gules* *gules* *gules*

017

Letman grande. Pharusus. Pharusus.

5

1890-1891
 1892-1893
 1894-1895
 1896-1897
 1898-1899
 1900-1901
 1902-1903
 1904-1905
 1906-1907
 1908-1909
 1910-1911
 1912-1913
 1914-1915
 1916-1917
 1918-1919
 1920-1921
 1922-1923
 1924-1925
 1926-1927
 1928-1929
 1930-1931
 1932-1933
 1934-1935
 1936-1937
 1938-1939
 1940-1941
 1942-1943
 1944-1945
 1946-1947
 1948-1949
 1950-1951
 1952-1953
 1954-1955
 1956-1957
 1958-1959
 1960-1961
 1962-1963
 1964-1965
 1966-1967
 1968-1969
 1970-1971
 1972-1973
 1974-1975
 1976-1977
 1978-1979
 1980-1981
 1982-1983
 1984-1985
 1986-1987
 1988-1989
 1990-1991
 1992-1993
 1994-1995
 1996-1997
 1998-1999
 2000-2001
 2002-2003
 2004-2005
 2006-2007
 2008-2009
 2010-2011
 2012-2013
 2014-2015
 2016-2017
 2018-2019
 2020-2021
 2022-2023
 2024-2025
 2026-2027
 2028-2029
 2030-2031
 2032-2033
 2034-2035
 2036-2037
 2038-2039
 2040-2041
 2042-2043
 2044-2045
 2046-2047
 2048-2049
 2050-2051
 2052-2053
 2054-2055
 2056-2057
 2058-2059
 2060-2061
 2062-2063
 2064-2065
 2066-2067
 2068-2069
 2070-2071
 2072-2073
 2074-2075
 2076-2077
 2078-2079
 2080-2081
 2082-2083
 2084-2085
 2086-2087
 2088-2089
 2090-2091
 2092-2093
 2094-2095
 2096-2097
 2098-2099
 2100-2101
 2102-2103
 2104-2105
 2106-2107
 2108-2109
 2110-2111
 2112-2113
 2114-2115
 2116-2117
 2118-2119
 2120-2121
 2122-2123
 2124-2125
 2126-2127
 2128-2129
 2130-2131
 2132-2133
 2134-2135
 2136-2137
 2138-2139
 2140-2141
 2142-2143
 2144-2145
 2146-2147
 2148-2149
 2150-2151
 2152-2153
 2154-2155
 2156-2157
 2158-2159
 2160-2161
 2162-2163
 2164-2165
 2166-2167
 2168-2169
 2170-2171
 2172-2173
 2174-2175
 2176-2177
 2178-2179
 2180-2181
 2182-2183
 2184-2185
 2186-2187
 2188-2189
 2190-2191
 2192-2193
 2194-2195
 2196-2197
 2198-2199
 2200-2201
 2202-2203
 2204-2205
 2206-2207
 2208-2209
 2210-2211
 2212-2213
 2214-2215
 2216-2217
 2218-2219
 2220-2221
 2222-2223
 2224-2225
 2226-2227
 2228-2229
 2230-2231
 2232-2233
 2234-2235
 2236-2237
 2238-2239
 2240-2241
 2242-2243
 2244-2245
 2246-2247
 2248-2249
 2250-2251
 2252-2253
 2254-2255
 2256-2257
 2258-2259
 2260-2261
 2262-2263
 2264-2265
 2266-2267
 2268-2269
 2270-2271
 2272-2273
 2274-2275
 2276-2277
 2278-2279
 2280-2281
 2282-2283
 2284-2285
 2286-2287
 2288-2289
 2290-2291
 2292-2293
 2294-2295
 2296-2297
 2298-2299
 2300-2301
 2302-2303
 2304-2305
 2306-2307
 2308-2309
 2310-2311
 2312-2313
 2314-2315
 2316-2317
 2318-2319
 2320-2321
 2322-2323
 2324-2325
 2326-2327
 2328-2329
 2330-2331
 2332-2333
 2334-2335
 2336-2337
 2338-2339
 2340-2341
 2342-2343
 2344-2345
 2346-2347
 2348-2349
 2350-2351
 2352-2353
 2354-2355
 2356-2357
 2358-2359
 2360-2361
 2362-2363
 2364-2365
 2366-2367
 2368-2369
 2370-2371
 2372-2373
 2374-2375
 2376-2377
 2378-2379
 2380-2381
 2382-2383
 2384-2385
 2386-2387
 2388-2389
 2390-2391
 2392-2393
 2394-2395
 2396-2397
 2398-2399
 2400-2401
 2402-2403
 2404-2405
 2406-2407
 2408-2409
 2410-2411
 2412-2413
 2414-2415
 2416-2417
 2418-2419
 2420-2421
 2422-2423
 2424-2425
 2426-2427
 2428-2429
 2430-2431
 2432-2433
 2434-2435
 2436-2437
 2438-2439
 2440-2441
 2442-2443
 2444-2445
 2446-2447
 2448-2449
 2450-2451
 2452-2453
 2454-2455
 2456-2457
 2458-2459
 2460-2461
 2462-2463
 2464-2465
 2466-2467
 2468-2469
 2470-2471
 2472-2473
 247

73

colocar ante el fonsa una malla
fina de lino negro como el

*Sono le immagini all'anno e mezzo
approssimativo del detto lavoro*

nao haver a mesma especie em
um mesmo individuo e mesmo ligam
aluno de 1888

tudo meado, e em seguida
em contramão, em linha

60

atracheos merna puzirica targo
chigor ahuana grotta loma na

250

terdo enlido mais dantes e
mucosa e brava e por cima de um

recorri lasciando anelato e lo
parco de Agatha e Costa e facendo

meidas no todo muito aliadas
estas coisas foram para com

at mandou a Luis fazer presente
tudo em um registro Com. d. Ho

Antonio José
Borges & Cia. Divisor obreros.

Success & good fortune

85

Don Francisco de Lima
Luz Ariz. de Costa

Digno Ant^o da Costa
 Prumo de Lima prumificação amada
 cas arosses no Prumo de Lima
 material de estudo de Prumo

[illegible]

125

30. bracas e agindo ahiante em cada
atribuição humana qta. tendo em
deido mais trinta bracas e quanto
manda ahiante por entre muita
Pedras abigou no alto de outro
mon. tendo medido mais no ven

90 ta basas elzo indomindida lam +
canta a triceron huna gata. uca

entrando con subita subitico con tutto
grotta edella subitico munito apique
chigendo atto da terra do subitico

[illegible]

convidado para elle Juiz do Regimento
mandou ao Alde João Cardoso de
Lima quem entrasse para o lado
da S. Maria deigo para o lado da
summa das terras que fathessimo
terha do fundo para a lmitar
mandou o Juiz fazer o presente
termo em que assignou Lino Al
to Adjunto e Procurador e o Juiz
João José de Souza e Maria Luiza
almeida e dou fe

João João Cardoso de Lima
Luz Ant. da Costa
Jorge Lopes de Carvalho

Termo do Lino principio de
a termo de sul para norte pelo
grosso vinte

O presente edicto das doze de janeiro
de mil e oito cento e vinte e sete anno
em a P. de m. de m. de m. de m. de m.
do termo da P. de m. de m. de m. de m.
e o lugar do termo principal
da S. Maria que se acha a lmitar da
S. de m. de m. de m. de m. de m.
P. de m. de m. de m. de m. de m.

[illegible]

Continuar na publicação de que já
se contém em outro livro, e
presente termo, em que se
com a Plota e ajudante da Costa
e um tolomil, ou de forma e mais
civão e churo e doufe

~~Seu~~ João Carlos de Lima
Luz Art.º da Costa

Primeiro de Lima, Anteriormente a
e o nomeado Primeiro Corregido

Seu vinte e seis dias do mes de Jani-
eiro de mil e oitenta e sete, e
nosso, e a Plota de nomeado
Laboralito, termo da Costa, e
Lugar da Vitoria, que no dia de Santa
Cecilia, ficando onde ali se achava
presente o J.º Ordinario, e tolomil
de nome da Plota, e nomeado
Luz Art.º da Costa, e nomeado
João Carlos de Lima, e ajudante
da Costa, Luiz Antonio da Costa,
Lugar da Vitoria, e ahi por a Plota
e a Plota, e sobre ella a Plota
e o nomeado Primeiro Corregido

Aguilha e corda para Continuar
 no dia seguinte para contar
 mais ou menos corda ficando em
 dobras a toda noite dia quinhin-
 ta e cinquenta barras e para con-
 tar mandou que fosse feita
 gente termo em que assignou com
 o Pilot e a judente gen Antonio Jose
 de Sousa e Maria Luiza de Sousa e
 fe

João Carlos de Lima
Luz Ant. de Costa

Termo de Lima principio amidi-
 cao assessorio Paulo Corrêdo

For vinte e quatro dias de
 de Janeiro de mil e cento e vinte
 e sete anno nesta Pzenda de
 minada Laborativa termo docto
 va e Pzenda de lugar de Pzenda de
 modica de Pzenda de Pzenda de
 ante e de Pzenda de Pzenda de
 Antonio de Pzenda de Pzenda de
 Caravaca de Pzenda de Pzenda de
 ante e de Pzenda de Pzenda de

[illegible]

chamando atribucando e Mili
rao de gis por cima de hums bo
cas e grolas e chigando aviro de
Quilo longo que corre por las
gido pelo qual entao o Rumo
pelo mesmo assim sempre se
to em distancia de vinte e cinco
brucas e ficando o longo voluta
do Rumo subio este por sulci
de humo vertule para o mesmo
Carro e tornando por atribucado
em hum lugar onde a agoa se de
pilha por lagado e subio hum mo
ro e tornando a tribucar e dilo com
go que nua lugar tambem corre
por lago e tem oparte direita da
sua margem hum grande muro
da de Pedra e figura de hum
Paredão e continuando a subir hu
m e boiro chigou ao alto della
temo medido mais trinta e oito
to brucas em lugar de fincan
e de arco de pedra e mata com hum
jalomo emio fora de terra radi
cação da Linha com duas to
temendo e notado ficando no
pedra e obo do at o do e Marco

Marco mil trezentos e cinquenta
baças e a pagando o Porturo 20.
Marco e havia alguma pessoa
aquele tempo suada ao fim do
to do mencionado Marco visto
com embargo quando não se
vantava Marco e pagando
o dito Porturo este pagas com
as attas e intelligencias por tres
vezes e não houve oporricão alguma
de que se fizesse para a constancia
andou o saido fizesse oporricão ter
na lingua e signou com o dito
to e a fundante da lenda o Porturo
em Antonio Joze de Sousa e haia
livraçõ obediencia e doufe

João Carlos de Lima
Luz Ant. de Costa

Termo de Lima principiou a
medicacão no mes de Junho de
1780

Aos vinte e cinco dias do mes de
Janeiro de mil e oitocentos e
vinte e sete annos mil e oitocentos
e noventa e sete Cabana da terra

Pedro da Villa da Nova Inda
 do lugar do Marco que se achava
 de fronteira da Ilha levantado
 em forma judicial onde achou
 achados presentes o Juiz Ordina-
 rio Antonio Soares da Lucerna
 cab. Camarago Juiz de direito
 nomeado o Piloto Joao Cardoso
 de Lencos o ajudante Luiz. todo
 oiro da lousa e ali nomeado
 lugar do Marco por o Piloto o
 Bitaenda e sobre ella a guelha
 e pilosmesmo Rumb. Corregido
 foi valendo e apurando e mudi-
 cado em lousa a guelha por o Piloto
 boracos e lousa Corrida no lado
 de humra grande montanha que
 fica para a parte da lte em si
 ora de humra pedra esculpida
 a lte e lta de humra lousa e guelha
 com a lousa que fura no todo
 numero de mil e quinhentas
 bracos que he mil e quatro e mudi-
 das do Marco pro judicial que se
 achava noira da lousa geral
 que vai para o lte e lte e mudi-
 ficando nome lousa mudi-

[illegible]

Handson a Juis fazer o presente
termo com que a Siggrou Com o
Piloto e a Judante da Curia e o
Antonio Jose de Souza e Brás Luis
vao obreiros. Doufe

Harry Lou Jardszied Lemay
Leij Ant. da Costa

Termo de uma precepção ame-
dicar a mesma humo corrigido

[illegible]

Antonio da Costa e ahi no dito illo
co foi o Piloto a Bitacula sobre
uma agulha pelo dito Rumos foi
valendo e plasmando em bendo
Bontemou em decida por hum
gido labuto de terra tudo mudado
100 Simbacos ficou o gido e calado
sem agulhas continuou elevando
humas por perpendiculares para fugir
do gido em seguida a clivessô da
Linha Netra tudo mudado nas per
pendiculares o gido mudado nas perpen
diculars entre bases e gido adimeas
da Netra em seguida mudado lento entre
120 bases tornando por outra perpen
dicular oposta a primeira e tornou
assim Rumos e gido tudo mudado
140 as bases atribuiu o Rio chama
do da flinga por dentro de hum
grande Casaca e subio por entre
muitos pântanos em Casacas de
puder tramitar por algumas Per
pendiculares Ora hum lado ora
Outro chegou a proximidade das ter
ras da terra para o Rio da flin
ga tudo mudado mais lento e de
160 tanta bases que foram ao todo

a todos quatro cento braças em
 lugar do piloto por completo
 terreno e medida a facha que hou
 ver na linha do fundo da Par
 clo do Ant. Simão. Captao
 e Manoel Pereira de Souza mais po
 de fincar neste lugar e banco por
 a terra a ponta da ultima lenda
 em la gido de Pira avista do que
 o dito juiz houve por bem finta
 digo bem que a mencionada pira
 onde fendarão aquatro centos bra
 ças ficasse servindo de banco pa
 ra sempre de lavoura das terras do
 Ant. Simão e seus herdeiros e de
 cessores e houve o dito juiz perante
 fôrma e a lidação por finta de
 firme mandou assim levar
 que fizesse o Ant. Lou. Nita e o
 juiz fizesse e ajuntasse suas Pro
 curações e para lenda mandou
 Juiz fazer o presente termo em
 que asignou com o Piloto e a
 Judante Ant. Antonio Joze de Sou
 za e a Baia de Minas o lidação
 de 1800. Joao Carlos de Lima
 Luiz Ant. da Costa

19
Justiça

Aos tres dias do miz de Fevereiro
do mil e oitocentos e oitenta e
sete annos nesta Paroquia de
eminada Rio Pulo Terra da
va Tribuna onde eu bairas abri
me achava em termos e abri aqui
tes e entre outros de mudas e
guiramento de Antas fize mui
pitas Manuel Pereira de Sousa de
grachado pelo Juiz de Alimano Antas
rio Soares da Treasmans e segue
para dentro fido fido em Antas
João de Souza e Maria Pereira observo
1807 fe

Agumada

Aos vinte e seis dias do m^o de
 Março de mil e oit. Cento e vinte
 e sete annos nesta Villa da Ilha de
 Pôrto Alegre em um Cartorio ap^ontado
 a estes autos ap^ontados do Juiz
 e Juiz de Fora de Souza de Pa
 cada pelo Juiz Ordinario e Anterior
 de Porto Alegre e Juiz de Fora de Souza de Pa
 comutar fix termo em oitenta e cinco
 dias para a saida de Juiz de Fora de Souza de Pa
 de

Deo. Cap. N.º 1.º P.º 1.º 2.º 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º 9.º 10.º 11.º 12.º 13.º 14.º 15.º 16.º 17.º 18.º 19.º 20.º 21.º 22.º 23.º 24.º 25.º 26.º 27.º 28.º 29.º 30.º 31.º 32.º 33.º 34.º 35.º 36.º 37.º 38.º 39.º 40.º 41.º 42.º 43.º 44.º 45.º 46.º 47.º 48.º 49.º 50.º 51.º 52.º 53.º 54.º 55.º 56.º 57.º 58.º 59.º 60.º 61.º 62.º 63.º 64.º 65.º 66.º 67.º 68.º 69.º 70.º 71.º 72.º 73.º 74.º 75.º 76.º 77.º 78.º 79.º 80.º 81.º 82.º 83.º 84.º 85.º 86.º 87.º 88.º 89.º 90.º 91.º 92.º 93.º 94.º 95.º 96.º 97.º 98.º 99.º 100.º

Como pede Nova
Brisburg. 26 de
Março de 1827.
S.º

D.º N.º Sedege
ne me, qui a 1.º de
Em forme Schi.º 1.º
aque. 1.º 2.º 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º 9.º 10.º 11.º 12.º 13.º 14.º 15.º 16.º 17.º 18.º 19.º 20.º 21.º 22.º 23.º 24.º 25.º 26.º 27.º 28.º 29.º 30.º 31.º 32.º 33.º 34.º 35.º 36.º 37.º 38.º 39.º 40.º 41.º 42.º 43.º 44.º 45.º 46.º 47.º 48.º 49.º 50.º 51.º 52.º 53.º 54.º 55.º 56.º 57.º 58.º 59.º 60.º 61.º 62.º 63.º 64.º 65.º 66.º 67.º 68.º 69.º 70.º 71.º 72.º 73.º 74.º 75.º 76.º 77.º 78.º 79.º 80.º 81.º 82.º 83.º 84.º 85.º 86.º 87.º 88.º 89.º 90.º 91.º 92.º 93.º 94.º 95.º 96.º 97.º 98.º 99.º 100.º

Antônio José de Sousa e Silva
Secrário da Câmara e do Pa-
lácio nesta Vila das Novas
burgas e do termo por e auctoridade
cã. Bra

Certifico e fão Visto que os
Cíveis e Confiantes e Confiantes
tão que pudessem vista fãda
remedicação e de maracã não
tem Procurado e de outro fãci di-
ver por seus Procuradores
e que por a Representar at.
e de Nova Burgas 26 de Mar-
ço de 1827.

Antônio José de Sousa e Silva

Visto a Informaçã do Cíveis
Junte yta com Antos, Sellado, e por pa-
rador, voltem; Nova Burgas 26
de Março de 1827.

Seary

N^o 131.

Pago a M^{te} Bood de cinquenta
e cinco folhas aqui descriptas
mortalis m^{te} por pagar a M^{te}
Nova Friburgo 27 de Março de
1827

Lilad. Maria

Sumo de Candelarias

Por vinte e sete dias de
de Março de mil e oitocentos
e vinte e sete anno desta Villa
da Nova Friburgo em uma Es-
critura firmada ante Camellaro
e Juiz Ordinário Antonio de
Almeida e seus assessores para
contar firmada em Antonio
João de Sousa e Maria de Sousa
e seus filhos.

Clor a 27 de Março de 1827

Reporto a J. de Sepulveda vista ante de
Julgada a Parente mediceo, edimar-
Cacas, possentenda, Contudo, Como

Como não Constituirão a parte do
Curador que neste Juízo se defende,
e até mesmo não tenha comparecido,
sendo expellido tão longo tempo, como
informa o Escrivão a. p. por isso, Lan-
sador os mesmos, do embargo, com que
prodião vid no feito, Julgo a mediação
edemar Cacas, por Centenda, p. o que
Leintroyonho minha Autoridade,
edclerto Judicial. Cumprase como
nella Celomtem, e Sede as lismiro
demar Cante sua Sentenda, p. o Deficad
Servindo de titullo, e com hella adoce
Judicial, e pague a Custa Ex causa,
Nova Friburg. 27 de Março de 1827.
Ant. Soares da Mearnaes

Publicação

Por vinte e quatro dias do mes
de Julho de mil e oitenta e dois
e vinte e sete annos mil e oitenta e
dois da Nova Friburgo e. p. p.

Publica audiencia pelo Juiz Ord
nario João Luiz Piblico em fero da
por todos os autos. Lora a sua Sentença
Nito que se mandou de lora fido
e guardada e a honra deigo e guardada
na sua forma e a honra por per
blicada na presente audiencia de
que para Camtas fin o presente
Demos de publicação em Antonio
João de Sousa e Maria Luiza de Sousa

